



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

À Segunda Subdefensoria,

À Supervisão de Monitoramento,

Em atendimento ao disposto no Art. 72. Da Lei n.º 14.333, de abril de 2021, submeto o DFD - Documento de Formalização de Demanda para análise conforme informações abaixo.

Informações Gerais:

Número do Processo	0000643.110000956.0.2025
Tipo:	Contratação Direta: Inexigibilidade
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	ESCOLA /Escola Superior da Defensoria Pública
Responsável pela Área:	Elainne Alves do Rêgo Barros Monteiro
Matrícula:	2246379
E-mail:	escolasuperior@ma.def.br
Telefone:	Ramal 3024

Informações do Objeto:

Objeto da Futura Contratação:	Contratação da empresa para a prestação de serviços de capacitação em Curso on-line sobre Técnicas de Inquirição de Testemunhas e Estratégias em audiência aos Defensores Públicos.
Valor Estimado:	R\$ 30.000,00
Objeto:	
(X) Serviço não continuado	
() Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra	
() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra	

Material de consumo

Material permanente / equipamento

Outros:

Forma de Contratação Sugerida:

Pregão

Concorrência

Diálogo Competitivo

Leilão

Dispensa

Inexigibilidade

Adesão à ARP de outro Órgão

Justificativa da necessidade da contratação da solução.

A atuação em audiências e júris é uma das principais atribuições do defensor público, sendo essencial para garantir a defesa dos direitos da população mais vulnerável. Os defensores públicos têm a responsabilidade de liderar a defesa com competência, habilidade e estratégia, especialmente em momentos cruciais. Assim, uma capacitação que visa fornecer ferramentas práticas e teóricas, contribui para o aperfeiçoamento da atuação dos Defensores.

A inquirição de testemunhas qualifica como um papel fundamental na coleta de informações que podem influenciar o resultado do processo. A requerida capacitação, tem como proposta a abordagem de todas as técnicas e estratégias para uma melhor inquirição de testemunhas nas audiências criminais e no Tribunal do Júri. Desde a necessária diferenciação entre o exame direto e o exame cruzado, a forma de realização das perguntas, a postura ativa do(a) Defensor(a) Público(a), a organização e estrutura de inquirição de testemunhas da acusação e defesa, e a necessidade de controle na inquirição por parte da defesa técnica, visando melhorar o desempenho dos defensores em momentos de grande pressão, permitindo-lhes questionar de forma eficaz, obter informações relevantes e lidar com situações inesperadas, como o depoimento contraditório ou evasivo. Além disso, a compreensão de estratégias avançadas para a condução de audiências. São fundamentos vitais para a construção de defesas sólidas.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação da empresa para a prestação de serviços de capacitação em Curso on-line sobre Técnicas de Inquirição de Testemunhas e Estratégias em audiência aos Defensores Públicos.	50	R\$ 600,00 (por aluno)	R\$ 30.000,00

Total

R\$ 30.000,00

Créditos orçamentários

Valor estimado da contratação: R\$ 30.000,00

Valor estimado de investimento: R\$ 30.000,00

Indicação do(s) Gestor e Fiscal do Contrato

Gestor

Nome: Elaine
Alves do Rêgo
Barros Monteiro

Matrícula: 2246379

Fiscal

Nome: Ana Helena
Mendes da Silva

Matrícula: 2745560

***Declaro que os servidores indicados, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.**

São Luís–MA, em 13 de fevereiro de 2025.

Elaine Alves do Rêgo Barros Monteiro
Defensora Pública
Diretora da Escola Superior DPE/MA



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Alves do Rêgo Barros Monteiro**,
Diretoria da Escola Superior, em 13/02/2025, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília,
com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0154120** e o código CRC **AB680030**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme a previsão contida no inciso XX do art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, considera-se **Estudo Técnico Preliminar** o “documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação”.

Informações Gerais:

Número do Processo	0000643.110000956.0.2025
Tipo:	Contratação Direta: Inexigibilidade
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	ESCOLA /Escola Superior da Defensoria Pública
Responsável pela Elaboração:	Ana Helena Mendes da Silva
E-mail:	escolasuperior@ma.def.br
UASG:	453747
Material /Serviço:	

EIXO 01 – DA NECESSIDADE

1. Descrição da necessidade da contratação (problema a ser resolvido)*

A atuação em audiências e júris é uma das principais atribuições do(a) Defensor(a) Público(a), sendo essencial para garantir a defesa dos direitos da população mais vulnerável. Os defensores públicos têm a responsabilidade de liderar a defesa com competência, habilidade e estratégia, especialmente em momentos cruciais. Assim, uma capacitação que visa fornecer ferramentas práticas e teóricas contribui para o aperfeiçoamento da atuação dos Defensores.

Um curso sobre Técnicas de Inquirição de Testemunhas e Estratégias em audiência visa aprimorar as habilidades pela necessidade de capacitar os defensores públicos da Defensoria Pública do Estado do Maranhão adquirirem técnicas e estratégias eficazes para conduzir as audiências, garantindo maior eficiência na atuação jurídica e na defesa dos direitos dos assistidos. Este treinamento visa aprimorar as habilidades dos profissionais no processo de inquérito de testemunhas, facilitando a coleta de provas, o esclarecimento de fatos e a obtenção de decisões mais justas.

A requerida capacitação, tem como proposta a abordagem de todas as técnicas e estratégias para uma melhor inquirição. Desde a necessária diferenciação entre o exame direto e o exame cruzado, a forma de realização das perguntas, a postura ativa do(a) Defensor(a) Público(a), a organização e estrutura de inquirição de testemunhas da acusação e defesa, e a necessidade de controle na inquirição por parte da defesa técnica, visando melhorar o desempenho dos defensores em momentos de grande pressão, permitindo-lhes questionar de forma eficaz, obter informações relevantes e lidar com situações inesperadas, como o depoimento contraditório ou evasivo. Além disso, a compreensão de estratégias avançadas para a condução de audiências são fundamentos vitais para a construção de defesas sólidas.

O fortalecimento das competências dos defensores públicos nesse âmbito é essencial, pois a qualidade da atuação durante as audiências geram um impacto direto no resultado das ações defendidas, bem como na efetividade da prestação jurisdicional. Além disso, a capacitação contínua é fundamental para garantir que os princípios constitucionais, como a ampla defesa e o contraditório, sejam integralmente respeitados, promovendo, assim, o acesso à justiça de forma imparcial e eficaz.

2. Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala*

Considerando que o curso será oferecido na modalidade síncrona e com encontro presencial e a fim de garantir que haja aproveitamento eficaz do conteúdo repassado, estima-se que aproximadamente 50 (cinquenta) alunos(as) participem do curso no formato on-line e presencial.

Dessa forma, considerando o quantitativo atual de Defensores Públicos(as) - 232 (duzentos e trinta e dois) e a obrigatoriedade de multiplicação de conhecimentos no âmbito da instituição, estima-se que a realização da capacitação para cerca de 21,55% (vinte e um e cinquenta e cinco) dos(as) colaboradores(as).

3. Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução

Pretende-se que a capacitação ocorra por meio de curso online, síncrono, e um encontro presencial com carga-horária mínima de 20 (vinte) horas. A abordagem deve com a solução escolhida deve ser compatível com os valores praticados no mercado.

Os cursos na modalidade online síncrona oferecem algumas vantagens proporcionando uma experiência de aprendizado adaptando-se a rotina do servidor. Algumas

- Flexibilidade e acesso: A modalidade virtual oferece uma flexibilidade crucial e particularmente valiosa aos servidores que necessitam conciliar a formação com suas atividade lugar e a qualquer momento, ajustando o estudo às suas rotinas.
- Economicidade de tempo e recursos: Nessa modalidade, não há necessidade de deslocamentos e demais despesas associadas a aulas presenciais. O formato proposto fa aprendizagem, mas também se adapta a participação híbrida, garantindo que boa parte dos servidores possam participar plenamente do curso.
- Interatividade e dinamismo: interação direta e imediata entre instrutores e alunos, o que é essencial para a compreensão profunda e aplicação prática das técnicas de redaç a troca de experiências, proporcionando um aprendizado mais dinâmico.
- Atualização e ferramentas digitais: Permite a atualização contínua do conteúdo, garantindo que os participantes tenham acesso às informações mais recentes e relevantes aprendizando das ferramentas digitais essenciais para a formação.
- Adaptação às necessidades do grupo: Os cursos online permitem aos instrutores adaptar o conteúdo e o método de ensino segundo as necessidades específicas do grup curso.

Adotar uma abordagem prática e a presença de instrutores com experiência prática e formação intelectual compatível em um curso é essencial para garantir a eficácia abordagem:

- Aplicabilidade no mundo real: A abordagem prática assegura que os participantes possam aplicar imediatamente o conhecimento adquirido no mundo real. Isso é particular
- Aprendizado significativo: A experiência prática proporciona aos participantes uma compreensão mais profunda e significativa dos conceitos, contribuindo para uma aprendi
- Engajamento dos participantes: A abordagem prática mantém os participantes engajados ao envolvê-los ativamente no processo de aprendizado. Isso cria um ambiente dir
- Desenvolvimento de habilidades práticas: Para cursos que visam desenvolver habilidades específicas, a abordagem prática é crucial. Ela permite que os participantes pratic
- Transmissão de experiência profissional: Instrutores com experiência prática trazem consigo insights valiosos e exemplos reais, enriquecendo o conteúdo do curso com cas
- Resolução de problemas reais: A abordagem prática capacita os participantes a enfrentarem desafios reais, desenvolvendo suas habilidades de resolução de problemas e j
- Credibilidade e confiança: Instrutores com experiência prática e formação intelectual compatível agregam credibilidade ao curso. Os participantes tendem a confiar mais em
- Adaptação à evolução profissional: Profissionais com experiência prática estão mais aptos a atualizar o conteúdo do curso consoante as tendências e mudanças no campo.
- Feedback construtivo: Instrutores com experiência prática podem fornecer feedback construtivo e direcionado, baseado em situações reais, contribuindo para o desenvolvim
- Inspiração e mentoria: Profissionais experientes podem servir como fonte de inspiração e mentoria para os participantes, compartilhando não apenas conhecimento técnico

4. Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável

Pretende-se que ao final do treinamento a equipe de Defensores Públicos(as) dominem ainda mais estratégias na argumentação para inquirição de testemunhas e técnicas para audiências a médio prazo, os seguintes benefícios são esperados:

- Aperfeiçoamento da Comunicação: Envolve a compreensão de técnicas que favorecem uma comunicação clara, assertiva e estratégica, tanto para obter informações importantes quanto para estabelecer uma relação de confiança.
- Clareza e Precisão: Um curso específico com técnicas específicas pode melhorar a clareza e a precisão na comunicação. Isso é fundamental no campo jurídico, onde a ambiguidade pode levar a interpretações errôneas e consequências legais indesejadas.
- Competência Profissional: Incentivado a desenvolver sua escuta ativa, a perceber nuances na linguagem corporal e a formular perguntas abertas e objetivas que estimulem a testemunha a fornecer relatos completos e precisos. O treinamento também aborda a importância de controlar a ansiedade, manter a calma e adotar uma postura ética, garantindo que as respostas sejam gentis
- Eficiência Operacional: Espera-se que, com o domínio de novas estratégias e técnicas de argumentação, os profissionais sejam capazes de conduzir as audiências de forma mais ágil e objetiva, evitando retrabalhos e aumentando a celeridade nos processos.
- Produtividade: A capacidade de produzir documentos de alta qualidade de forma mais rápida e eficiente aumenta a produtividade geral da instituição.
- Desenvolvimento de Capital Humano: Educação e Capacitação: Investir em cursos com técnicas de Inquirição de testemunhas e Estratégias em audiência contribui para o desenvolvimento contínuo do capital humano, um aspecto fundamental para o crescimento e a inovação no setor jurídico e além.

Portanto, a partir dessa capacitação, os defensores públicos serão capazes de aplicar estratégias mais assertivas em cada fase do processo, desde a análise e planejamento da defesa até a execução de táticas estratégicas durante o julgamento. Isso se traduzirá em defesas mais consistentes, resultando em um impacto positivo nas das decisões judiciais, principalmente nos casos que envolvem júri popular, onde a argumentação e a condução das audiências. Em resumo, a contratação de um curso de Técnicas de Inquirição de Testemunhas e Estratégias em audiência não só aprimora a efetividade e a qualidade da atuação dos defensores públicos como também ao fornecer ferramentas práticas e teóricas, contribui para o aperfeiçoamento da atuação da Defensoria Pública, garantindo um atendimento de qualidade à população, que é sua principal beneficiária.

5. Outras informações, se houver

Sem informações adicionais.

EIXO 02 – DAS SOLUÇÕES

1. Levantamento de mercado (prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções)

Em geral, órgãos públicos têm realizado capacitações por meio das seguintes estratégias:

- transmissão e compartilhamento de conhecimento a partir de servidor público do próprio órgão;
- realização de cursos presenciais ou na modalidade EAD por meio de escolas de governo;
- contratação de cursos abertos ou fechados junto a profissionais, ou empresas atuantes no mercado.

No primeiro caso, a escolha de utilizar um servidor público do próprio órgão como instrutor mostrou-se inviável uma vez inexistir profissional com a qualificação necessária para ministrar a capacitação. Desta forma, considerou-se mais eficaz e seguro buscar especialistas externos. Isto posto, resta a opção de contratação de cursos abertos ou fechados junto a profissionais, ou empresas atuantes no mercado.

Na hipótese, considerando que a quantidade de servidores(as) participantes é reduzida, compreende-se que a melhor solução é a contratação de curso já formatado no mercado, pelos seguintes fatores:

- **Acesso a Conteúdo Estabelecido:** Os cursos já formatados no mercado geralmente são desenvolvidos por profissionais especializados e são baseados em conteúdos consolidados e testados, o que pode oferecer uma estrutura de aprendizado sólida e abrangente.
- **Diversidade de Opções:** No mercado, há uma ampla variedade de cursos disponíveis para escolher, cobrindo uma vasta gama de temas e níveis de habilidade. Isso permite que os alunos encontrem o curso que melhor se adapte às suas necessidades e interesses específicos.
- **Custos Potencialmente Menores:** Como esses cursos geralmente têm um grande número de alunos, os custos por aluno podem ser menores em comparação com cursos fechados para poucas pessoas, tornando-os mais acessíveis financeiramente.

2. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação*

Para estimativa dos valores, obteve-se proposta de preços da PROSPERA ESTUDOS LTDA ME, sob o CNPJ de nº 41.161.351/0001-61. Os motivos para a escolha da empresa estão relacionados (1) ao fato de a mesma já abordar a temática para alunos de todos os Estados do Brasil e possuir notória expertise em cursos relacionados à capacitação acerca do tema proposto e (2) em função da reconhecida qualidade dos instrutores(as) que geralmente conduzem os treinamentos da empresa, a exemplo do professor e coordenador do curso Denis Sampaio, que possui vasto currículo de atuação profissional. Denis é Defensor Público do Rio de Janeiro, Titular do II Tribunal do Júri da Capital, Ex-Coordenador do Núcleo de Investigação Defensiva da DPRJ, Doutor em Ciências Jurídico-Criminais pela Faculdade de Lisboa/PT, Mestre em Ciências Criminais pela UCAM/RJ, Especialista em Prova Testemunhal e Psicologia do Testemunho pela Faculdade de Girona/ES.

A proposta obtida da empresa informa o valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o curso pretendido, com participação de 50 (trinta) membros(as).

Observe-se ainda que a proposta obtida da empresa foi devidamente acompanhada de Notas Fiscais de serviços similares anteriormente prestados para outros clientes da Administração Pública, demonstrando a vantajosidade da contratação.

A estimativa de preços está balizada pelos seguintes entendimentos:

A justificativa do preço em contratações diretas deve ser realizada, preferencialmente, mediante [...] no caso de inexigibilidade, comparação com os preços praticados pelo fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas. (Acórdão TCU n.º 1.565/2015 — Plenário)

É obrigatória a justificativa de preço na inexigibilidade de licitação, que deverá ser realizada mediante a comparação da proposta apresentada com preços praticados pela futura contratada junto a outros órgãos públicos ou pessoas privadas. (Decisão TCU 439/2003 — Plenário, e Ac. 540/2003, 819/2005, 1.357/2005 e 1.796/2007, todos do Plenário)

É obrigatória a justificativa de preço na inexigibilidade de licitação, que deverá ser realizada mediante a comparação da proposta apresentada com preços praticados pela futura contratada junto a outros órgãos públicos ou pessoas privadas. (Orientação Normativa AGU nº 17. Ver Súmula PGE-PI n.º 19, Enunciado PGE-RJ n.º 26/2011 e Enunciado PGE-PR n.º 05)

Por fim, diz a Lei n.º 14.133/2021, art. 23, §4º, que nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa [...] o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo, as quais foram anexadas ao Termo de Referência.

3. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se aplica pois o objeto se encerra nesta contratação

4. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização

Não se aplica. A contratação está inserida nas atividades ordinárias do setor e para a qual os servidores já se encontram capacitados para fiscalização/gestão contratual.

5. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refulos, quando aplicável

Possíveis impactos ambientais:

1. Consumo de Recursos Naturais

Uso de papel para materiais didáticos e apresentações.

Consumo de energia elétrica para iluminação, projeção e equipamentos.

Consumo de água em instalações sanitárias.

2. Geração de Resíduos

Sobras de alimentos (em eventos com coffee breaks ou refeições).

Resíduos plásticos (copos, garrafas, embalagens).

3. Emissões de Carbono

Deslocamento de participantes e organizadores (transporte público, carros ou aviões).

Uso de equipamentos eletrônicos com alto consumo energético.

4. Alteração do Espaço

Utilização de espaços naturais ou locais sensíveis sem planejamento, causando degradação.

Estratégias de Mitigação que serão adotadas:

1. Reduzir o Consumo de Recursos Naturais

Priorizar o uso de materiais digitais em vez de impressos.

Garantir o uso eficiente de energia e água (sensores de iluminação, economia em torneiras).

Fornecer materiais reciclados ou de origem sustentável.

2. Gerenciar Resíduos

Disponibilizar lixeiras para coleta seletiva no local do evento.

Priorizar utensílios reutilizáveis (copos, talheres, pratos).

Fazer parcerias com cooperativas de reciclagem ou compostagem.

3. Reduzir Emissões de Carbono

Incentivar caronas compartilhadas ou uso de transporte público.

Oferecer transporte institucional para os participantes.

4. Planejar o Uso do Espaço

Escolher locais com infraestrutura adequada e política sustentável.

Garantir que áreas naturais não sejam danificadas durante a atividade.

5. Sensibilizar os Participantes

Incorporar conteúdos sobre sustentabilidade na capacitação.

Engajar os participantes em práticas ecológicas durante e após o evento.

6. Outras informações, se houver

EIXO 03 – DA SOLUÇÃO

1. Descrição da solução, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução*

Contratação de empresa para a prestação de serviços de capacitação em Curso on-line sobre Técnicas de Inquirição de Testemunhas e Estratégias em audiência aos Defensores Públicos para ministrar capacitação para 30 (trinta) membros(as) da instituição.

A contratação de treinamento poderá ocorrer com base (1) no permissivo do art. 75, II (Dispensa de Licitação para despesas de pequeno vulto, até o limite de R\$ 59.906,02, atualizado pelo Decreto n.º 11.871/2023); e/ou (2) a partir do art. 74, III, f, da Lei n.º 14.133/2021.

2. Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável*

Não haverá parcelamentos.

3. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão*

A formação continuada de membros(as) e servidores(as) consiste em ação permanente no planejamento estratégico da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, existindo órgão específico na estrutura administrativa para o desenvolvimento de referidas atividades, a Escola Superior.

A Escola Superior é órgão auxiliar da Defensoria Geral que tem por finalidade a formação inicial, o aprimoramento profissional, a atualização e o estímulo à produção cultural e científica de Defensores(as) Públicos(as), servidores(as) e estagiários(as) da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, bem como, a difusão e conscientização dos direitos humanos, da cidadania e do ordenamento jurídico na comunidade.

O órgão foi instituído pela Resolução nº 034 - DPGE, de 13 de dezembro de 2011 e incluída na Lei Complementar nº 19, de 11 de janeiro de 1994 (Dispõe sobre a organização e funcionamento da Defensoria Pública do Estado) pela Lei Complementar nº 169, de 5 de dezembro de 2014. No que se refere às atribuições e organização de suas atividades, o parágrafo único do art. 12-A, da Lei Complementar nº 19, de 11 de janeiro de 1994 dispõe que serão disciplinados nesta lei, na Lei Complementar Federal nº 80 de 12 de janeiro de 1994, ou em regulamentação interna.

Dessa forma, no âmbito da qualificação de membros e servidores, são desenvolvidas, de forma direta ou mediante a contratação de empresas e instrutores(as), ações formativas como cursos, palestras, seminários, workshops, dentre outros, de curta ou longa duração, ao vivo ou sob demanda.

4. Declaração de viabilidade*

Declaramos, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, que a contratação:

(X) é viável

() não é viável

5. Há necessidade de classificar os Estudos Preliminares como sigiloso, nos termos da Lei n.º 12.527/2011? Caso negativo, estes Estudos Preliminares devem ser anexos do TR/PB.

Contratação não sigilosa.

6. Outras informações, se houver

São Luís-MA, em 13 de fevereiro de 2025.

Ana Helena Mendes da Silva
Assessora Sênior
Escola Superior da DPE/MA



Documento assinado eletronicamente por **Ana Helena Mendes da Silva, Assessora Sênior**, em 13/02/2025, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0154150** e o código CRC **E78C91A7**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

TR - TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme a previsão contida no art. 40º da Lei n.º 14.133/2021, § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei.

Informações Gerais:

Número do Processo	0000643.110000956.0.2025
Tipo:	Contratação Direta: Inexigibilidade
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	ESCOLA /Escola Superior da Defensoria Pública
Responsável pela Elaboração:	Ana Helena Mendes da Silva
E-mail:	escolasuperior@ma.def.br
UASG:	453747
Material /Serviço:	Contratação de empresa para a prestação de serviços de capacitação sobre Técnicas de Inquirição de Testemunhas e Estratégias em audiência aos Defensores Públicos.

1. Definição do objeto, incluídos, sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

Contratação de empresa para a prestação de serviços de capacitação sobre Técnicas de Inquirição de Testemunhas e Estratégias em audiência destinado aos Defensores(as), da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação da empresa para a prestação de serviços de capacitação em Curso on-line sobre Técnicas de Inquirição de Testemunhas e Estratégias em audiência aos Defensores Públicos.	50	R\$ 600,00	30.000,00

O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133/2021

O custo estimado total da contratação é de R\$30.000,00 (trinta mil reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas.

A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução na totalidade, considerado todo o ciclo de vida do objeto.

A solução na totalidade deverá dispor à contratante o seguinte: Curso Técnicas de Inquirição de Testemunhas e Estratégias em audiência, na modalidade online para 30 (trinta) membros(as) da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

O curso tem como objetivo capacitar Defensoras e Defensores Públicos em técnicas e estratégias para uma correta inquirição de testemunhas nas audiências criminais e no Tribunal do Júri, desde a necessária diferenciação entre o exame direto e o exame cruzado, a organização e estrutura de inquirição de testemunhas da acusação e defesa, e a necessidade de controle na inquirição por parte da defesa técnica.

O curso que se pretende contratar deve abranger o seguinte conteúdo programático:

Módulo 1 - O aprimoramento defensivo e a ausência de técnica oral Aula

1. Ausência da cultura oral e a necessidade de aprimoramento defensivo;

Módulo 2- Técnica de refutação defensiva

Aula 2. Técnicas de Refutação Defensiva

Módulo 3 - Construindo uma defesa efetiva na audiência

Aula 3. Construindo uma defesa efetiva na audiência - A efetivação do contraditório no juízo oral.

Módulo 4- Exame Cruzado (Cross - examination) - um agir estratégico a partir da diferença do exame direto

Aula 4. Exame Direto x Exame Cruzado e sua consequência prática

Aula 5. O que é cross examination

Aula 6. Qual a função do cross examination

Aula 7. Execução do cross examination

Aula 8. Riscos e dificuldades no cross examination - a testemunha hostil.

Módulo 5 - Formas de perguntas e suas consequências no juízo oral

Aula 9. Estrutura das perguntas na Inquirição

Aula 10. Perguntas vedadas (1ª. aula) Aula 11. Perguntas vedadas (2ª. aula)

Aula 12. Exemplo de pergunta Capciosa - Na série "Uma Advogada Extraordinária"

Aula 13. Perguntas vedadas (3ª. aula)

Aula 14. Perguntas abertas

Aula 15. Perguntas fechadas – 1ª. aula

Aula 16. Tipos de Perguntas Fechadas – 2ª. aula

Módulo 6 - Como se preparar para uma correta inquirição?

Aula 17. Roteiro para a inquirição

Aula 18. Conhecer a testemunha

Aula 19. Conhecer a narrativa da testemunha

Aula 20. Definir o objetivo para a inquirição

Módulo 7 - Recomendações práticas para uma inquirição racional

Aula 21. Identificação do tipo de perguntas

Aula 22. Linguagem dirigida à testemunha

Aula 23. Coerência na Inquirição

Aula 24. Demonstre credibilidade na inquirição

Módulo 8 - Estrutura prática para uma efetiva inquirição

Aula 25. Estrutura da Inquirição

Aula 26. Testabilidade defensiva quanto ao grau de credibilidade da testemunha e seu depoimento

Aula 27. Organização na Inquirição

Aula 28. Função da prova oral - o que se espera da inquirição

Módulo 9 - Pecados capitais na inquirição: conhecer para não repetir

Aula 29. Pecados Capitais realizados pela defesa em audiência (1a. aula)

Aula 30. Pecados Capitais realizados pela defesa em audiência (2a. aula)

Módulo 10 - A virada de chave da defesa criminal

Aula 31. 10 mandamentos para a inquirição defensiva

Aula 32. 10 mandamentos para a inquirição defensiva

Módulo 11 - Dinâmica prática

Aula 33. Cachinhos Dourados

Módulo 12 – Módulo Especial

Aula 34. Estratégias Defensivas na Audiência Criminal

Aula 35. Inquirição de Testemunhas segundo a Teoria dos Jogos

Módulo 13 – A Teoria do Caso

Aula 36. A Teoria do Caso como Guia Necessário

Aula 35. Componentes Principais da Teoria do Caso

Aula 36. Objetivos da Teoria do Caso

Aula 37. A Teoria do Caso na Prática

Módulo 14 – Aulas Introdutórias do Módulo "Técnicas Avançadas de Inquirição"

Aula 38. Inquirição de Policiais em Audiência

Aula 39. Perguntas defensivas para o controle do ato de reconhecimento de pessoas

Aula 40. Testemunhas Hostis e Atuação Estratégica da Defesa

Aula 41. Análise de Caso concreto (audiência).

4. Requisitos da contratação

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos baseados no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Da Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021, visto se tratar de contratação por inexigibilidade de licitação de serviço não continuado, com previsão de execução de serviço de capacitação, na modalidade presencial, em que o pagamento ocorrerá somente com a efetiva prestação dos serviços.

5. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento

Condições de execução

5.1. O prazo de execução dos serviços será de 60 dias (sessenta) dias, a contar da emissão da nota de empenho. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica disposta anexo a este Termo na Proposta do curso.

5.1.1 Após a realização da capacitação, os certificados serão emitidos aos participantes que obtiverem, no mínimo, 75% de presença, e enviados por e-mail em até 48 horas após a realização do treinamento.

5.1.2. Cronograma de realização dos serviços:

1ª Etapa - Os serviços serão disponibilizados na modalidade online, mediante a disponibilização de acesso dos(as) Defensores(as) Públicos(as) ao curso pré-formatado em plataforma utilizada pela contratada e 1 (um) encontro presencial a ser realizado na Sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís - MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP: 65075-696

2ª Etapa - Disponibilização integral por meio de acesso dos Defensores(as) Públicos(as) à plataforma hotmart em após o encerramento do curso e pelo período de 12 (doze) meses.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.2. A demanda da instituição tem como base as seguintes características:

5.2.1. Percentual de aproximadamente 10% (dez) de Defensores(as) Público(a)s da Defensoria Pública que deverão atuar como multiplicadores da capacitação.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.3. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.4. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade.

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 6.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 6.8. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 6.9. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 6.10. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 6.11. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);
- 6.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);
- 6.13. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

- 6.14. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 6.15. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

- 6.16. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 6.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 6.18. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.19. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.20. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 6.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 6.22. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e de pagamento

- 7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará os seguintes níveis de eficácia: reação, aprendizagem, comportamento e impacto da capacitação realizada.
- 7.1.1 A metodologia de avaliação consistirá na aplicação de formulário com os servidores(as) participantes.
- 7.1.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 7.1.2.1. não produzir os resultados acordados,
- 7.1.2.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- 7.1.2.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Recebimento

- 7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, pelos fiscais, mediante termos detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 7.3. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).
- 7.4. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 7.4.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;
- 7.4.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.4.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.4.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.4.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.6. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.6.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.3.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.6.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.6.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.6.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontestada da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.8. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.12. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.12.1. o prazo de validade;

7.12.2. a data da emissão;

7.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.12.5. o valor a pagar; e

7.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.14. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.15. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.19. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.21. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado após a execução do serviço.

7.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.24.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.25. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor.

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. A contratada poderá ser selecionada por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/20

Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou **empresas de notória especializa**

(...)

f) Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Na hipótese, o objeto que se pretende contratar é a realização de um curso sobre Técnicas de Inquirição de testemunhas e Estratégias em audiência aos Defensores Pú assuntos voltados para o tema, a empresa e os instrutores contratados apresentaram notória experiência, contando com muitos anos de prestação de serviço na área. O Prof Juri da Capital, Ex-Coordenador do Núcleo de Investigação Defensiva da DPRJ, Doutor em Ciências Jurídico-Criminais pela Faculdade de Lisboa/PT; visiting student pela Fac Psicologia do Testemunho pela Faculdade de Girona/ES; Professor de Processo Penal (Escola da Magistratura do Rio de Janeiro; Escola Superior da Defensoria Pública; Univ Investigação Defensiva da OAB/RJ; Membro Externo da Comissão do Tribunal do Juri da OAB/RJ; Membro Honorário do Instituto dos Advogados Brasileiros; Autor de livros e adequado às necessidades da Defensoria Pública, fortalecendo, assim, a qualidade do serviço prestado pela instituição.

Os cursos na modalidade online oferecem algumas vantagens proporcionando uma experiência de aprendizado adaptando-se a rotina do servidor. Algumas das vantagens

- Flexibilidade e acesso: A modalidade virtual oferece uma flexibilidade crucial e particularmente valiosa aos servidores que necessitam conciliar a formação com suas atividade lugar e a qualquer momento, ajustando o estudo às suas rotinas.
- Economicidade de tempo e recursos: Nessa modalidade, não há necessidade de deslocamentos e demais despesas associadas a aulas presenciais. O formato proposto fa aprendizagem e ainda garantir que um quantitativo maior dos servidores possam participar plenamente do curso. A importância de uma contratação que beneficia um granc otimizar o uso dos recursos públicos, aumentar a produtividade e promover um impacto social positivo. Refletindo um compromisso com a eficiência, a responsabilidade fis
- Interatividade e dinamismo: interação direta e imediata entre instrutores e alunos, o que é essencial para a compreensão profunda e aplicação prática das técnicas de reda a troca de experiências, proporcionando um aprendizado mais dinâmico.
- Atualização e ferramentas digitais: Permite a atualização contínua do conteúdo, garantindo que os participantes tenham acesso às informações mais recentes e relevantes endossando o uso e aprendizado das ferramentas digitais essenciais para a formação.
- Adaptação às necessidades do grupo: Os cursos online permitem aos instrutores adaptar o conteúdo e o método de ensino segundo as necessidades específicas do grup curso.

Adotar uma abordagem prática e a presença de instrutores com experiência prática e formação intelectual compatível em um curso é essencial para garantir a eficácia do pi abordagem:

- Aplicabilidade no mundo real: A abordagem prática assegura que os participantes possam aplicar imediatamente o conhecimento adquirido no mundo real. Isso é particular
- Aprendizado significativo: A experiência prática proporciona aos participantes uma compreensão mais profunda e significativa dos conceitos, contribuindo para uma aprendi
- Engajamento dos participantes: A abordagem prática mantém os participantes engajados ao envolvê-los ativamente no processo de aprendizado. Isso cria um ambiente dir
- Desenvolvimento de habilidades práticas: Para cursos que visam desenvolver habilidades específicas, a abordagem prática é crucial. Ela permite que os participantes pratic
- Transmissão de experiência profissional: Instrutores com experiência prática trazem consigo insights valiosos e exemplos reais, enriquecendo o conteúdo do curso com cas
- Resolução de problemas reais: A abordagem prática capacita os participantes a enfrentarem desafios reais, desenvolvendo suas habilidades de resolução de problemas e p
- Credibilidade e confiança: Instrutores com experiência prática e formação intelectual compatível agregam credibilidade ao curso. Os participantes tendem a confiar mais em
- Adaptação à evolução profissional: Profissionais com experiência prática estão mais aptos a atualizar o conteúdo do curso consoante as tendências e mudanças no campo.
- Feedback construtivo: Instrutores com experiência prática podem fornecer feedback construtivo e direcionado, baseado em situações reais, contribuindo para o desenvolvim
- Inspiração e mentoria: Profissionais experientes podem servir como fonte de inspiração e mentoria para os participantes, compartilhando não apenas conhecimento técnico

Dessa forma, considera-se viável a contratação por inexigibilidade de licitação.

Exigências de habilitação

8.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sa com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das emp

8.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.6. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentaçã

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, ex natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a cei

8.12. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.13. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.14. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.15. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade r

8.16. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato cons da respectiva sede;

8.17. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade fede sede, conforme Instrução Normativa DRE/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.18. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede;

8.19. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivame averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.20. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil c dezembro 1971.

8.21. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.22. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

- 8.23. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Sec
- 8.24. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.25. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos d 1943;
- 8.26. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e
- 8.27. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou conço
- 8.28. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante forma da lei.
- 8.29. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 200

Qualificação Técnica

- 8.41. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.
- 8.42. A declaração acima poderá ser substituída pelo contrato assinado.
- 8.44. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertir direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.44.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.
- 8.44.4. O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia objeto contratado, dentre outros documentos.

9. Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado.

O custo estimado total da contratação é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.

Quanto à justificativa de compatibilidade do preço com os praticados no mercado, o entendimento da jurisprudência é que não se podem comparar preços de serviço singular com serviços não singulares. Daí porque não foi realizada cotação de preços junto a outros/as potenciais prestadores/as dos serviços demandados, para justificar que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado, eis que tal prática se mostra incompatível com a hipótese de inexigibilidade de licitação, caracterizada pela inviabilidade de competição (Acórdão 2.280/2019 – TCU 1ª Turma).

A justificativa do preço é feita, portanto, em consonância com o entendimento que consta do Acórdão n.º 819/2005 – TCU Plenário, no sentido de que o preço deverá estar compatível com aqueles que o próprio contratado pratica junto a outros órgãos, nestes termos: "9.1.3. Quando contratar a realização de cursos, palestras, apresentações, shows, espetáculos ou eventos similares, demonstre, a título de justificativa de preços, que o fornecedor cobra igual ou similar preço de outros com quem contrata para evento de mesmo porte (...)

Para tanto, juntou-se ao processo notas de empenho de outros órgãos públicos para curso similar oferecido pela PROSPERA ESTUDOS LTDA, ficando demonstrado, portanto, a compatibilidade do preço de mercado.

Nota Fiscal	Data	Tomador	Valor por aluno	Quantidade unitária contratada	Valor total da contratação
1	29/03/2023	Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso	R\$ 480,00	80	R\$ 38.400,00
2	17/07/2024	Defensoria Pública do Estado da Bahia	R\$ 600,00	20	R\$ 12.000,00
3	10/07/2023	Defensoria Pública do Estado da Bahia	R\$ 637,60	40	R\$ 25.504,00

10. Adequação orçamentária

As despesas decorrentes da execução do objeto da presente avença correrão, no exercício de 2025, à conta do Orçamento da Defensoria Pública do Estado do Maranhão: UG: 080901

São Luís–MA, em 13 de fevereiro de 2025

Ana Helena Mendes da Silva
Assessora Sênior
Escola Superior da Defensoria Pública



Documento assinado eletronicamente por **Ana Helena Mendes da Silva, Assessora Sênior**, em 13/02/2025, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0154854** e o código CRC **56ABFF17**.

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PROSPERA ESTUDOS LTDA
CNPJ: 41.161.351/0001-61
NIRE: 332.1128405-7

CLARISSA LIGIÉRO DE FIGUEIREDO SAMPAIO, nacionalidade brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 17/02/1979, empresária, inscrita no CPF nº 077.497.857-01, portadora da carteira de identidade nº 09.767.726-4, expedida pelo DETRAN/RJ, residente e domiciliada na Rua Prudente de Moraes nº 371, Apto. 103, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22420-041;

DENIS ANDRADE SAMPAIO JUNIOR, nacionalidade brasileira, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 08/08/1975, empresário, inscrito no CPF nº 069.600.877-75, portador da carteira de identidade nº. 09686941-7, expedida pelo IFP/RJ, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes nº 371, Apto. 103, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22420-041; e

LUCIMAR BARBOSA SAMPAIO, nacionalidade brasileira, casada sob o regime de comunhão universal, nascida em 22/07/1950, professora, inscrita no CPF nº 836.285417-00, portadora da carteira de identidade nº. 81.286.102-9, expedida pelo DETRAN/RJ, residente e domiciliada na Rua Uruguai nº 385, Apto. 101, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.510-055.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada “**PROSPERA ESTUDOS LTDA**”, inscrita no CNPJ sob o nº **41.161.351/0001-61**, com sede à Rua Uruguai nº 385, Apto. 101, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.510-055, registrada na JUCERJA sob o **NIRE 332.1128405-7**, resolvem assim, alterar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INGRESSO DE SÓCIO

Admite-se na sociedade **LUCIANA BARBOSA SAMPAIO**, brasileira, solteira, nascida em 26/05/1981, empresária, inscrita no CPF nº 105.088.857-01, portadora da Carteira de Identidade nº 129696373, expedida pelo DETRAN/RJ, residente e domiciliado na Rua Antônio Carlos nº 517 - Apto. 1305, Centro, Três Rios/RJ, CEP: 25805-150.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIRADA DE SÓCIO

Desliga-se da sociedade a sócia **LUCIMAR BARBOSA SAMPAIO**, acima qualificada, transferindo neste ato, todas as suas quotas de participação societária para a sócia ora admitida, **LUCIANA BARBOSA SAMPAIO**, que receberá 100 (cem) quotas de capital social, transferência essa procedida através da cessão por venda, com o valor unitário de R\$1,00 (um real), totalizando R\$ 100,00 (cem reais), recebidos em moeda corrente do país, que dá total e plena quitação, para nada mais no futuro reclamar, inclusive junto à sociedade.

1

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ADMINISTRAÇÃO

A gestão da sociedade, o uso da denominação social e do nome fantasia serão exercidas, exclusivamente, pela sócia **LUCIANA BARBOSA SAMPAIO**.

Em vista da deliberação acima, decidem os sócios consolidarem o Contrato Social, que passará a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO PROSPERA ESTUDOS LTDA CNPJ: 41.161.351/0001-61

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO E SEDE

A Sociedade gira sob a denominação social de **PROSPERA ESTUDOS LTDA**, com sede e foro à Rua Uruguai nº 385, Apto. 101, Tijuca, CEP: 20.510-055, sendo vedada a abertura de filiais, sucursais, agências ou escritórios.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO SOCIAL E PRAZO

A Sociedade terá por objetivo a exploração da atividade de treinamento profissional e gerencial, compreendendo a ministração de aulas, cursos de aperfeiçoamento, cursos de treinamento gerencial, cursos e aulas presenciais e à distância, realização de palestras e desenvolvimento e licenciamento de programas de computador, sendo o prazo de duração da sociedade por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda brasileira, é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
CLARISSA LIGIÉRO DE FIGUEIREDO SAMPAIO	5.000	R\$ 5.000,00
DENIS ANDRADE SAMPAIO JUNIOR	4.900	R\$ 4.900,00
LUCIANA BARBOSA SAMPAIO	100	R\$ 100,00
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00

Parágrafo Primeiro – O aumento ou redução do capital social só poderá ocorrer uma vez completada a integralização do capital e, dependerá de aprovação dos sócios que representem, no mínimo, maioria absoluta do Capital Social.

Parágrafo Segundo – Os sócios terão preferência para participar do aumento do capital social, na proporção de suas respectivas quotas, preferência essa que deverá ser manifestada até 30 (trinta) dias após a deliberação de tal aumento.

2

Parágrafo Terceiro – As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, a qual não reconhecerá mais de um titular para cada quota, sendo que cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Quarto – As quotas não poderão, em hipótese alguma, ser caucionadas, nomeadas à penhora, oneradas e nem gravadas em ônus de qualquer natureza.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A gestão da sociedade, o uso da denominação social e do nome fantasia serão exercidas, exclusivamente, pela sócia **LUCIANA BARBOSA SAMPAIO**, na forma dos parágrafos a seguir:

Parágrafo Primeiro: É vedado aos demais sócios, em virtude da sua profissão ou ofício, exercerem quaisquer atos de administração ou gerência na Sociedade.

Parágrafo Segundo: O administrador poderá representar a Sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante terceiros, instituições bancárias, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como, autarquias sociedades de economia mista e entidades paraestatais. O administrador assinará cheques, demais títulos de créditos, escrituras públicas, instrumentos particulares ou públicos desde que relacionados com o interesse social da Sociedade.

Parágrafo Terceiro: O sócio administrador poderá constituir, em nome da Sociedade e por prazo certo, mandatários ou procuradores para a prática de determinados atos e operações que deverão ser especificadas no respectivo instrumento de mandato.

Parágrafo Quarto: É expressamente proibido aos sócios o uso da denominação social em negócios ou documentos de qualquer natureza alheios aos fins sociais.

Parágrafo Quinto: É expressamente proibido a qualquer sócio, salvo mediante deliberação em reunião de sócios, avalizar, afiançar ou prestar qualquer tipo de garantia em favor de terceiros, em negócios relacionados ou não com a Sociedade.

Parágrafo Sexto: O administrador ora nomeado, dispensado de caução, não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Sociedade, em virtude de ato regular de gestão.

Parágrafo Sétimo: São nulos e não produzirão quaisquer efeitos em relação à Sociedade todos e quaisquer atos do administrador e/ou procuradores da Sociedade que pretendam envolvê-la, direta ou indiretamente, em negócios e/ou operações evidentemente estranhos ao objeto social, contraindo obrigações e/ou dando garantias de qualquer espécie, em benefício próprio e/ou de terceiros.

Parágrafo Oitavo: A Sociedade não será responsabilizada por atos dos administradores quando não forem respeitados os limites impostos por esse contrato ou pela lei.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela parcela não integralizada do Capital Social, nos termos do Art. 1.052 do Código Civil e não respondem pelas obrigações sociais, nem mesmo subsidiariamente, inclusive na hipótese de liquidação da Sociedade.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão aprovadas pelos sócios que representem, no mínimo, maioria absoluta do capital social, conforme estabelecido no Art. 1.076 do Código Civil.

Parágrafo Único - Nos termos do parágrafo 3º do art. 1.072 do Código Civil, os sócios decidem que estão dispensadas reuniões e assembleias para deliberações sobre matérias estabelecidas no artigo 1.071 do Código Civil.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RETIRADA DO PRÓ-LABORE

O sócio administrador poderá ter direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, desde que aprovado em reunião de sócios, em importâncias fixadas nessa deliberação, em consonância com as possibilidades financeiras sociais e as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA OITAVA – EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

O exercício financeiro da sociedade terminará em 31 de dezembro, data em que será feito Balanço Geral e levado à Conta de Lucros ou Prejuízos acumulados, conforme regime de tributação adotado. Os resultados serão divididos pelos sócios em critério definido pelos mesmos, e em caso de omissão, proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

Parágrafo Primeiro – A sociedade poderá levantar balanços intermediários, inclusive distribuir aos sócios-quotistas os resultados neles apurados.

Parágrafo Segundo – Os lucros distribuídos no curso do exercício social, ou adiantamento de resultados feitos pela Sociedade aos sócios-quotistas, serão deduzidos do valor total da participação dos sócios-quotistas nos lucros, destacada no balanço patrimonial do respectivo exercício social.

Parágrafo Terceiro - Os sócios-quotistas poderão destinar parte ou a integralidade do saldo remanescente dos lucros líquidos à reserva para investimento e reforçar o capital de giro da sociedade.

CLÁUSULA NONA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas da Sociedade não poderão ser transferidas, cedidas, empenhadas, oneradas ou alienadas de qualquer outra forma, sem o expresse consentimento de sócios detentores de maioria absoluta do capital social, cabendo em igualdade de preço e condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

CLÁUSULA DÉCIMA – RETIRADA UNILATERAL DE SÓCIO

O sócio que desejar se retirar unilateralmente da Sociedade manifestará sua vontade, por escrito, com 60 (sessenta) dias de antecedência, e não havendo acordo financeiro entre as partes interessadas, deverá ocorrer a apuração de seus haveres, a qual se fará em balanço especial para o dia da saída do sócio, estimando-se seus haveres pelo seu valor real, e serão pagos pelos sócios remanescentes na proporção de suas cotas, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de correção monetária mensal, com base no IGP-M, ou outro índice legal que na ocasião venha por força de lei a substituí-lo, vencendo-se a primeira do 31º (trigésimo

4

primeiro) dia após o evento e suas demais no mesmo dia dos meses subsequentes. Havendo caixa, os demais sócios remanescentes podem optar por pagar à vista os haveres do sócio retirante.

Parágrafo Único: O sócio retirante é responsável pelas obrigações e pela gestão da qual participou respondendo solidariamente com o cessionário até 2 (dois) anos, contados da data do arquivamento do instrumento, perante a sociedade e terceiros conforme Art. 1.003 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FALÊNCIA, DA INSOLVÊNCIA, DA INTERDIÇÃO, FALECIMENTO E DO DIVÓRCIO DE SÓCIOS

A decretação da falência e/ou insolvência dos sócios constitui justa causa para sua exclusão do quadro societário, ao contrário da interdição, que não tem o condão de servir de fundamento à resolução do contrato de sociedade com relação ao sócio declarado incapaz.

Parágrafo Primeiro – Nas hipóteses relacionadas à falência e/ou insolvência de sócios, seus haveres serão pagos com base no patrimônio líquido contábil, levantado, em até 30 (trinta) dias contados da data do evento, em balancete especial tendo por data base a data do evento. Os haveres serão pagos em 12 (doze) prestações mensais e consecutivas, corrigidas monetariamente pelo IGP-M, ou outro índice legal que na ocasião venha por força de lei a substituí-lo, vencendo-se a primeiro no 31º (trigésimo primeiro) dia após o evento e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes. Havendo caixa, os sócios remanescentes podem optar por pagar à vista os haveres do sócio falido e/ou insolvente.

Parágrafo Segundo – O sócio interdito não poderá exercer a administração social.

Parágrafo Terceiro – Na hipótese de divórcio de qualquer dos sócios, suas quotas não poderão ser transferidas ao ex-cônjuge do mesmo, e nem tampouco mantidas em condomínio entre o sócio e o ex-cônjuge, cabendo ao sócio que se divorciar fazer os ajustes eventualmente necessários em sua partilha de bens para acomodar essa vedação, se for o caso.

Parágrafo Quarto – Na hipótese de falecimento dos sócios, seus herdeiros e/ou sucessores poderão requerer à Sociedade suceder o sócio falecido, o que ficará a exclusivo critério dos sócios remanescentes, titulares da maioria do capital social, aceitar ou não, havendo recusa por parte dos sócios remanescentes, os haveres do sócio falecido serão apurados da mesma forma fixada no parágrafo primeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

A sociedade somente será dissolvida, total ou parcialmente, por deliberação dos sócios que representem ao menos 3/4 (três quartos) do capital social ou nos casos previstos em lei. Nesse caso, proceder-se-á à liquidação de seu ativo e passivo, devendo o remanescente do patrimônio social, se houver, ser atribuído aos sócios na proporção de suas participações no capital social. Os sócios estabelecerão o modo de liquidação, cabendo aos sócios que representem 3/4 (três quartos) do capital social, por deliberação, nomear e/ou destituir o liquidante dentre pessoas físicas ou jurídicas de ilibada reputação residentes e domiciliadas na República Federativa do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A sociedade será regida pelas disposições do Código Civil e demais legislações aplicáveis.

Parágrafo Único – Os demais sócios adotam, no que for compatível e não convencionado expressamente em contrário, respeitadas as normas de ordem pública, próprias de tipo jurídico, a regência supletiva pela Lei de Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

As controvérsias oriundas do presente Contrato Social serão resolvidas no foro central da Comarca da Cidade do Rio de Janeiro, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade, conforme artigo 1.011, § 1º do Código Civil.

E por estarem assim juntos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Rio de Janeiro/RJ, 12 de abril de 2024.

CLARISSA LIGIÉRO DE FIGUEIREDO SAMPAIO

DENIS ANDRADE SAMPAIO JUNIOR

LUCIMAR BARBOSA SAMPAIO

LUCIANA BARBOSA SAMPAIO

6

ZapSign e513535a-a92f-4c7b-ad93-9fef11cb1472. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PROSPERA ESTUDOS LTDA

NIRE: 332.1128405-7 Protocolo: 2024/00355444-2 Data do protocolo: 22/04/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/04/2024 SOB O NÚMERO 00006200248 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 5E5A9680C669DF90ABBE37BCEDE5948C135FF884CEDA871B70684DE0D7532C75

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 08/11

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL.pdf

Documento n3mero e513535a-a92f-4c7b-ad93-9fef11cb1472



Assinaturas

✓ Clarissa Ligi3ro de Figueiredo Sampaio
Assinou

Pontos de autentica33o:
Assinatura na tela
C3digo enviado por e-mail
IP: 189.60.96.29
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/123.0.0.0
Safari/537.36
Data e hora: Abril 15, 2024, 14:43:11
CPF: 077.497.857-01
Data de nascimento: 17 Fevereiro 1979
E-mail: clarissaligiero@gmail.com (autenticado com c3digo
3nico enviado exclusivamente a este e-mail)
Telefone: + 5521993486111
ZapSign Token: 94a88f72-****-****-****-30fba7adf4e0

*Clarissa Ligi3ro De
Figueiredo Sampaio*

Assinatura de Clarissa Ligi3ro de Figuei...

✓ DENIS ANDRADE SAMPAIO JUNIOR
Assinou

Pontos de autentica33o:
Assinatura na tela
C3digo enviado por e-mail
IP: 189.60.96.29 / Geolocaliza33o: -22.986048, -43.200344
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/123.0.0.0
Safari/537.36
Data e hora: Abril 15, 2024, 10:41:44
CPF: 069.600.877-75
Data de nascimento: 08 Agosto 1975
E-mail: denissampaio00@gmail.com (autenticado com
c3digo 3nico enviado exclusivamente a este e-mail)
Telefone: + 5521998566728
ZapSign Token: c98c5316-****-****-****-9e9bd637a6af

Denis Andrade Sampaio Junior

Assinatura de DENIS ANDRADE SAMPAIO
JUNIOR

ZapSign e513535a-a92f-4c7b-ad93-9fef11cb1472. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

✓ lucimar barbosa sampaio
Assinou

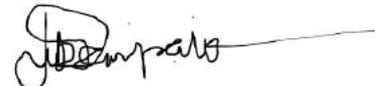
Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 179.210.96.161 / Geolocalização: -22.931817, -43.242469
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/123.0.0.0
Safari/537.36
Data e hora: Abril 14, 2024, 18:44:49
E-mail: lucibsampaio1@hotmail.com (autenticado com
código único enviado exclusivamente a este e-mail)
Telefone: + 5521973738640
ZapSign Token: bd00e045-****-****-****-16825589e4cb



Assinatura de lucimar barbosa sampaio

✓ LUCIANA BARBOSA SAMPAIO
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 191.33.6.33
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/123.0.0.0
Safari/537.36
Data e hora: Abril 15, 2024, 13:57:48
CPF: 105.088.857-01
Data de nascimento: 26 Maio 1981
E-mail: lu_samppaio@yahoo.com.br
Telefone: + 5521983978882
ZapSign Token: 27e32a54-****-****-****-bb5fb1e34138



Assinatura de LUCIANA BARBOSA SAMPAIO



Hash do documento original (SHA256):
6ab5b4f13646791a3470f7389cb5320d1dcf4a2031b158c039f775b858f394dc

Verificador de Autenticidade:
<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=e513535a-a92f-4c7b-ad93-9fef11cb1472>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):
<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação e513535a-a92f-4c7b-ad93-9fef11cb1472, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br



ZapSign e513535a-a92f-4c7b-ad93-9fef11cb1472. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PROSPERA ESTUDOS LTDA

NIRE: 332.1128405-7 Protocolo: 2024/00355444-2 Data do protocolo: 22/04/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/04/2024 SOB o NÚMERO 00006200248 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 5E5A9680C669DF90ABBE37BCEDE5948C135FF884CEDA871B70684DE0D7532C75

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



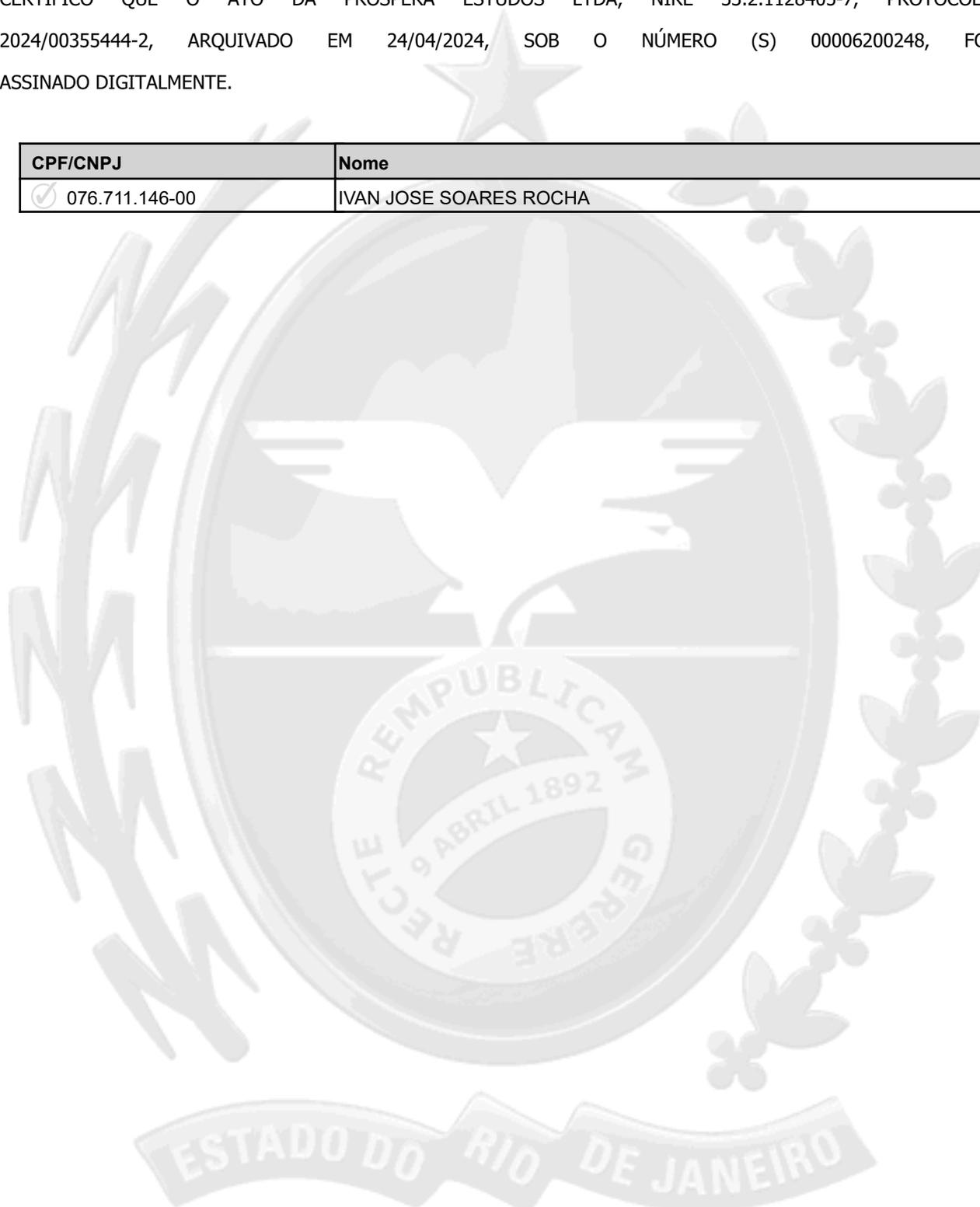
Pag. 10/11



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA PROSPERA ESTUDOS LTDA, NIRE 33.2.1128405-7, PROTOCOLO 2024/00355444-2, ARQUIVADO EM 24/04/2024, SOB O NÚMERO (S) 00006200248, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
<input checked="" type="checkbox"/> 076.711.146-00	IVAN JOSE SOARES ROCHA



24 de abril de 2024.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PROSPERA ESTUDOS LTDA

NIRE: 332.1128405-7 Protocolo: 2024/00355444-2 Data do protocolo: 22/04/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/04/2024 SOB O NÚMERO 00006200248 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 5E5A9680C669DF90ABBE37BCEDE5948C135FF884CEDA871B70684DE0D7532C75

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 11/11



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Fazenda



ALVARÁ DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CPF	PROCESSO DE CONCESSÃO	ÚLTIMO PROCESSO DE DEFERIMENTO	IRLF/GRLF
1296337-8	41.161.351/0001-61	04/826.679/2021	04/832.054/2024	GRLF3 - TIJUCA

CONCEDIDO A

PROSPERA ESTUDOS LTDA

PARA SE ESTABELECEM NO

RUA URUGUAI, 385, APT 101, TIJUCA

COM AS SEGUINTE ATIVIDADES DO CÓDIGO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CAE)

2.35.08.3 - CURSO PREPARATÓRIO PARA CONCURSOS
2.26.65.3 - CESSÃO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR
2.35.16.4 - CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL
2.27.26.9 - TREINAMENTO DE PESSOAL

COM AS SEGUINTE RESTRIÇÕES

VEDADOS INCOMODOS E PREJUÍZOS A VIZINHANÇA
VEDADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO LOCAL
VEDADO O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL
VEDADA A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS NO LOCAL

OBSERVAÇÕES

A concessão deste Alvará não importa, entre outros, no reconhecimento de regularidade do estabelecimento quanto a quaisquer normas aplicáveis ao seu funcionamento, especialmente as de proteção da saúde, condições de edificação, instalação de máquinas e equipamentos, prevenção contra incêndios e exercício de profissões.

Rio de Janeiro, 25 de Abril de 2024

Deferido automaticamente conforme decreto 41827/2016



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (24/01/2025 às 14:36) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 41.161.351/0001-61.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6793.CF8A.25A6.1170 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **PROSPERA ESTUDOS LTDA**

CPF/CNPJ: **41.161.351/0001-61**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:33:58 do dia 24/01/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: WH8A240125143358

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2025.1.5059045-4
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 41.161.351/0001-61	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : *****	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 24/01/2025 14:12</p> <p>VÁLIDA ATÉ : 24/04/2025</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<p>1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004.</p> <p>2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.</p> <p>3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).</p> <p>4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.</p>	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PROSPERA ESTUDOS LTDA
CNPJ: 41.161.351/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:51:18 do dia 05/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/03/2025.

Código de controle da certidão: **590F.9B19.8399.F2CE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.161.351/0001-61
Razão Social: PROSPERA ESTUDO LTDA
Endereço: R URUGUAI / TIJUCA / RIO DE JANEIRO / RJ / 20510-055

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/01/2025 a 06/02/2025

Certificação Número: 2025010805105632809187

Informação obtida em 24/01/2025 14:32:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Coordenadoria do ISS e Taxas

Nº AUTENTICAÇÃO: 9448492211
ÓRGÃO: FP/REC-RIO/CIS/F
CONTROLE: 628882029

VALIDADE: 29/04/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

Nome: PROSPERA ESTUDOS LTDA
CNPJ: 41.161.351/0001-61

A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.

Até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes do pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor.

Certidão emitida pela Internet - Em 29/01/2025 09:22:50

Certidão expedida com base na Resolução SMFP nº 3.390, de 29/11/2024.

Rio de Janeiro, 29 de JANEIRO de 2025.

Hora: 09:22

OBSERVAÇÕES

I - A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no portal Carioca Digital, no endereço carioca.rj.
II - O presente documento não certifica inexistência de débitos de ISS declarados pelo contribuinte no âmbito do Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 26/01/2025 , em referência ao pedido 26507/2025 , **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

PROSPERA ESTUDOS LTDA

CNPJ:

41.161.351/0001-61

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ISENTO

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **HNJ4.5210.8070.9173**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **26/01/2025 às 19:30:01.9**

Esta certidão tem validade até 25/07/2025 , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 29/01/2025 às 11:00:05.9



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROSPERA ESTUDOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.161.351/0001-61

Certidão n°: 4493370/2025

Expedição: 24/01/2025, às 14:30:58

Validade: 23/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROSPERA ESTUDOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **41.161.351/0001-61**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**CONTRATO SOCIAL
PROSPERA ESTUDOS LTDA**

CLARISSA LIGIÉRO DE FIGUEIREDO SAMPAIO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 17/02/1979, Defensora Pública da União, residente e domiciliada na Rua Prudente de Moraes, nº 371, apto 103, Ipanema, Rio de Janeiro-RJ, CEP 22.420-041, portador da carteira de identidade nº 09.767.726-4 expedida pelo DETRAN-RJ, inscrito no CPF sob o nº 077.497.857-01;

DENIS ANDRADE SAMPAIO JUNIOR, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 08/08/1975, defensor público estadual, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, nº 371, apto 103, Ipanema, Rio de Janeiro-RJ, CEP 22.420-041, portador da carteira de identidade nº 09686941-7 expedida pelo [•], inscrito no CPF sob o nº 069.600.877-75; e

LUCIMAR BARBOSA SAMPAIO, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal, nascida em 22/07/1950, professora, residente e domiciliada à Rua Uruguai, nº 385, apto 101, Andaraí, CEP 20510-060, portadora da carteira de identidade nº 81.286.102-9, expedida pelo DETRAN/RJ e CPF 836.285.417-00;

Resolvem entre si constituir Sociedade Empresarial Limitada que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO E SEDE

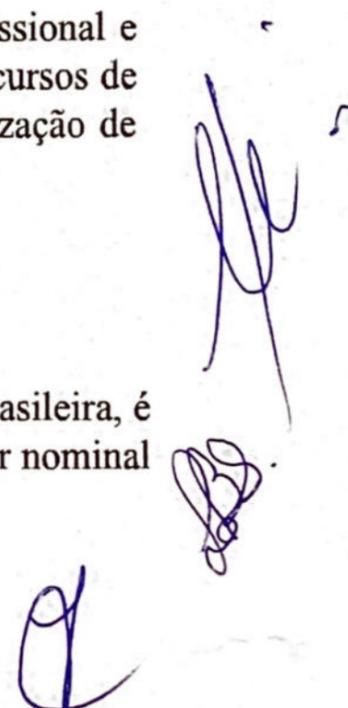
A sociedade gira sob a denominação social de PROSPERA ESTUDOS LTDA, com sede e foro à Rua Uruguai, nº 385, apto 101, Andaraí, CEP 20510-060, sendo vedada a abertura de filiais, sucursais, agências ou escritórios.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL E PRAZO

A Sociedade terá por objetivo a exploração da atividade de treinamento profissional e gerencial, compreendendo a ministração de aulas, cursos de aperfeiçoamento, cursos de treinamento gerencial, cursos e aulas presenciais e à distância, e ainda a realização de palestras, sendo o prazo de duração da sociedade por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda brasileira, é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:



Sócios	Quotas	Valor	%
CLARISSA LIGIÉRO DE FIGUEIREDO SAMPAIO	5.000	R\$ 5.000,00	50%
DENIS ANDRADE SAMPAIO JUNIOR	4.900	R\$ 4.900,00	49%
LUCIMAR BARBOSA SAMPAIO	100	R\$ 100,00	1%
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00	100%

Parágrafo Primeiro - O aumento ou redução do capital social só poderá ocorrer uma vez completada a integralização do capital social e, dependerá de aprovação dos sócios que representem, no mínimo, maioria absoluta do capital social.

Parágrafo Segundo - Os sócios terão preferência para participar do aumento do capital social, na proporção de suas respectivas quotas, preferência essa que deverá ser manifestada até 30 (trinta) dias após a deliberação de tal aumento.

Parágrafo Terceiro - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, a qual não reconhecerá mais de um titular para cada quota, sendo que cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Quarto - As quotas não poderão, em hipótese alguma, ser caucionadas, nomeadas à penhora, oneradas e nem gravadas com ônus de qualquer natureza.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A gestão da Sociedade, o uso da denominação social e do nome fantasia serão exercidas, exclusivamente, pela sócia **LUCIMAR BARBOSA SAMPAIO**, na forma dos parágrafos a seguir.

Parágrafo Primeiro: É vedado aos demais sócios, em virtude da sua profissão ou ofício, exercerem quaisquer atos de administração ou gerência na Sociedade.

Parágrafo Segundo: O Administrador poderá representar a Sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante terceiros, instituições bancárias, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como, autarquias sociedades de economia mista e entidades paraestatais. O administrador assinará cheques, demais títulos de crédito, escrituras públicas, instrumentos particulares ou públicos desde que relacionados com o interesse social da Sociedade.

Parágrafo Terceiro: O sócio administrador poderá constituir, em nome da Sociedade e por prazo certo, mandatários ou procuradores para a prática de determinados atos e operações que deverão ser especificadas no respectivo instrumento de mandato.

Parágrafo Quarto: É expressamente proibido aos sócios o uso da denominação social em negócios ou documentos de qualquer natureza alheios aos fins sociais.

Parágrafo Quinto: É expressamente proibido a qualquer sócio, salvo mediante deliberação em reunião de sócios, avalizar, afiançar ou prestar qualquer tipo de garantia em favor de terceiros, em negócios relacionados ou não com a Sociedade.

Parágrafo Sexto: O administrador ora nomeado, dispensado de caução, não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Sociedade, em virtude de ato regular de gestão.

Parágrafo Sétimo: São nulos e não produzirão quaisquer efeitos em relação à Sociedade todos e quaisquer atos do administrador e/ou procuradores da Sociedade que pretendam envolvê-la, direta ou indiretamente, em negócios e/ou operações evidentemente estranhos ao objeto social, contraindo obrigações e/ou dando garantias de qualquer espécie, em benefício próprio e/ou de terceiros.

Parágrafo Oitavo: A Sociedade não será responsabilizada por atos dos administradores quando não forem respeitados os limites impostos por esse contrato ou pela lei.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela parcela não integralizada do Capital Social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil e não respondem pelas obrigações sociais, nem mesmo subsidiariamente, inclusive na hipótese de liquidação da Sociedade.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão aprovadas pelos sócios que representem, no mínimo, maioria absoluta do capital social, conforme estabelecido no Art. 1.076 do Código Civil.

Parágrafo Único – Nos termos do parágrafo 3º do art. 1.072 do Código Civil, os sócios decidem que estão dispensadas reuniões e assembleias para deliberações sobre matérias estabelecidas no artigo 1.071 do Código Civil.

CLÁUSULA SÉTIMA – RETIRADA PRÓ-LABORE

O sócio administrador poderá ter direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, desde que aprovado em reunião de sócios, em importâncias fixadas nessa deliberação, em consonância com as possibilidades financeiras sociais e as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA OITAVA - EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

O exercício financeiro da sociedade terminará em 31 de dezembro, data em que será feito o Balanço Geral e levado à Conta de Lucros ou Prejuízos acumulados, conforme regime de tributação adotado. Os resultados serão divididos pelos sócios em critério definido pelos mesmos, e em caso de omissão, proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

Parágrafo Primeiro – A Sociedade poderá levantar balanços intermediários, inclusive distribuir aos sócios-quotistas os resultados neles apurados.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PROSPERA ESTUDOS LTDA

NIRE: 332.1128405-7 Protocolo: 00-2021/060943-5 Data do protocolo: 10/03/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/03/2021 SOB O

NÚMERO 33211284057, 00004028787 e demais

constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 880EC1A265ABD12A4586F62F08B0917CB631EDB8A3C29297FD0BF08F7330B5E2

Para validação do documento acesse www.fg.br/validar ou www.jucerja.org.br/validar



Pag. 05/11

Parágrafo Segundo – Os lucros distribuídos no curso do exercício social, ou adiantamento de resultados feitos pela Sociedade aos sócios-quotistas, serão deduzidos do valor total da participação dos sócios-quotistas nos lucros, destacada no balanço patrimonial do respectivo exercício social.

Parágrafo Terceiro – Os sócios-quotistas poderão destinar parte ou a integralidade do saldo remanescente dos lucros líquidos à reserva para investimento e expansão, que tem por finalidade assegurar recursos para investimentos e reforçar o capital de giro da Sociedade.

CLÁUSULA NONA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas da Sociedade não poderão ser transferidas, cedidas, empenhadas, oneradas ou alienadas de qualquer outra forma, sem o expreso consentimento de sócios detentores de maioria absoluta do capital social, cabendo em igualdade de preço e condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

CLÁUSULA DÉCIMA – RETIRADA UNILATERAL DE SÓCIO

O sócio que desejar se retirar unilateralmente da Sociedade manifestará sua vontade, por escrito, com 60 (sessenta) dias de antecedência, e não havendo acordo financeiro entre as partes interessadas, deverá ocorrer a apuração de seus haveres, a qual se fará em balanço especial para o dia da saída do sócio, estimando-se seus haveres pelo seu valor real, e serão pagos pelos sócios remanescentes na proporção de suas cotas, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de correção monetária mensal, com base no IGP-M, ou outro índice legal que na ocasião venha por força de lei a substituí-lo, vencendo-se a primeira no 31º (trigésimo primeiro) dia após o evento e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes. Havendo caixa, os sócios remanescentes podem optar por pagar à vista os haveres do sócio retirante.

Parágrafo Único: O sócio retirante é responsável pelas obrigações e pela gestão da qual participou respondendo solidariamente com o cessionário até 2 (dois) anos, contados da data do arquivamento do instrumento, perante a sociedade e terceiros conforme Art. 1.003 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FALÊNCIA, DA INSOLVÊNCIA, DA INTERDIÇÃO, FALECIMENTO E DO DIVÓRCIO DE SÓCIOS

A decretação da falência e/ou insolvência dos sócios constitui justa causa para sua exclusão do quadro societário, ao contrário da interdição, que não tem o condão de servir de fundamento à resolução do contrato de sociedade com relação ao sócio declarado incapaz.

Parágrafo Primeiro - Nas hipóteses relacionadas à falência e/ou insolvência de sócios, seus haveres serão pagos com base no patrimônio líquido contábil, levantado, em até 30 (trinta) dias contados da data do evento, em balancete especial tendo por data base a data do evento. Os haveres serão pagos em 12 (doze) prestações mensais e consecutivas,

corrigidas monetariamente pelo IGP-M, ou outro índice legal que na ocasião venha por força de lei a substituí-lo, vencendo-se a primeira no 31º (trigésimo primeiro) dia após o evento e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes. Havendo caixa, os sócios remanescentes podem optar por pagar à vista os haveres do sócio falido e/ou insolvente.

Parágrafo Segundo - O sócio interdito não poderá exercer a administração social.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de divórcio de qualquer dos sócios, suas quotas não poderão ser transferidas ao ex-cônjuge do mesmo, e nem tampouco mantidas em condomínio entre o sócio e o ex-cônjuge, cabendo ao sócio que se divorciar fazer os ajustes eventualmente necessários em sua partilha de bens para acomodar essa vedação, se for o caso.

Parágrafo Quarto - Na hipótese de falecimento dos sócios, seus herdeiros e/ou sucessores poderão requerer à Sociedade suceder o sócio falecido, o que ficará a exclusivo critério dos sócios remanescentes, titulares da maioria do capital social, aceitar ou não. Havendo recusa por parte dos sócios remanescentes, os haveres do sócio falecido serão apurados da mesma forma fixada no parágrafo primeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

A sociedade somente será dissolvida, total ou parcialmente, por deliberação dos sócios que representem ao menos 3/4 (três quartos) do capital social ou nos casos previstos em lei. Nesse caso, proceder-se-á à liquidação de seu ativo e passivo, devendo o remanescente do patrimônio social, se houver, ser atribuído aos sócios na proporção de suas participações no capital social. Os sócios estabelecerão o modo de liquidação, cabendo aos sócios que representem ao menos 3/4 (três quartos) do capital social, por deliberação, nomear e/ou destituir o liquidante dentre pessoas físicas ou jurídicas de ilibada reputação residentes e domiciliadas na República Federativa do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A sociedade será regida pelas disposições do Código Civil e demais legislações aplicáveis.

Parágrafo Único – Os sócios adotam, no que for compatível e não convencionado expressamente em contrário, respeitadas as normas de ordem pública, próprias de tipo jurídico, a regência supletiva pela Lei de Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

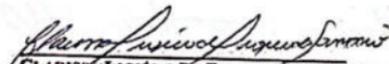
As controvérsias oriundas do presente Contrato Social serão resolvidas no foro central da Comarca da Cidade do Rio de Janeiro, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

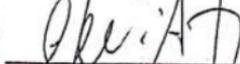
O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade, conforme artigo 1.011, § 1º do Código Civil.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

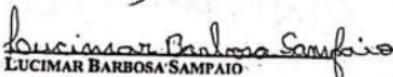
Rio de Janeiro, 01 de março de 2021.



CLARISSA LIGIEIRO DE FIGUEIREDO SAMPAIO



DENIS ANDRADE SAMPAIO JUNIOR

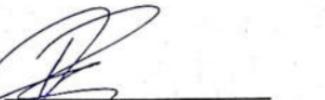


LUCIMAR BARBOSA SAMPAIO

TESTEMUNHAS:


Nome: ROSÁRIO V. PACHECO SOARES
CPF/MF: 03.160017-29
RG: 179166


Nome: RODRIGO DE M.S. RODRIGUES
CPF/MF: 133607087-09
RG: 135.012048R


ADVOGADA
ISABELLA PINTO BARROS DE ANDRADE
OAB/RJ 146.164

Digitalizada com CamScanner

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PROSPERA ESTUDOS LTDA

NIRE: 332.1128405-7 Protocolo: 00-2021/060943-

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em

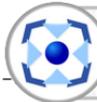
10/03/2021 SOB O NÚMERO

33211284057, 00004028787 e demais

constantes do termo de

autenticação

Autenticação: 880EC1A265ABD12A4586F62F08B0917CB631EDB8A3C29297FD0BF08F7330B5



JUCERJA

assinado digitalmente ✓

Pag. 08/11

10/03/2021

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

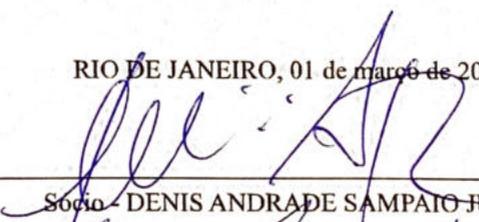
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

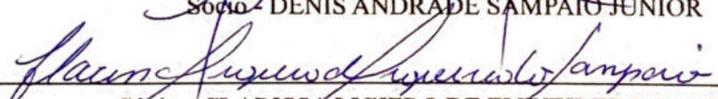
A Sociedade PROSPERA ESTUDOS LTDA estabelecida no(a) RUA URUGUAI, 00385, APT 101, TIJUCA, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP: 20.510-055, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

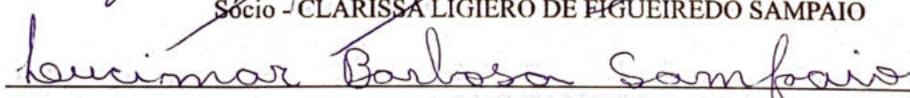
Ato: 090 - Contrato

Evento: 315 - Enquadramento de Microempresa

RIO DE JANEIRO, 01 de março de 2021


Sócio - DENIS ANDRADE SAMPAIO JUNIOR


Sócio - CLARISSA LIGIERO DE FIGUEIREDO SAMPAIO


Sócio - LUCIMAR BARBOSA SAMPAIO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ___/___/___

Etiqueta de Registro

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PROSPERA ESTUDOS LTDA

NIRE: 332.1128405-7 Protocolo: 00-2021/060943-5 Data do protocolo: 10/03/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/03/2021 SOB O NÚMERO 33211284057, 00004028787 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 880EC1A265ABD12A4586F62F08B0917CB631EDB8A3C29297FD0BF08F7330B5E2

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Documentação da empresa (0155085)

SEI-0000643-1-10000950-0-2025/pg-44





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM
RJP2100048119

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) PROSPERA ESTUDOS LTDA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ *****
---	----------------------------------

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO 101 Inscricao de primeiro estabelecimento Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: RJ36497140 - 00083628541700

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

<input checked="" type="checkbox"/> FCPJ	<input checked="" type="checkbox"/> QSA
--	---

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

<input checked="" type="checkbox"/> Responsável	<input type="checkbox"/> Preposto
NOME LUCIMAR BARBOSA SAMPAIO	CPF 836.285.417-00
LOCAL E DATA <i>Rio de Janeiro, 08/03/2021</i>	ASSINATURA (com firma reconhecida) <i>Lucimar Barbosa Sampaio</i>

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

Ofício de Notas - RJ
RIO DE JANEIRO CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE NOTAS
EDYAN E MOURA DA FROTA CORDEIRO - TABELA
RUA SANTA SOFIA, Nº 139 - TIJUCA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20.540-999
Tels: (21) 3076-1115 e (21) 30 8-1122 - Email: notas37of@codenotas.com e wdm@7oficodenotas.com

Reconhecimento por SEMELHANÇA de firma (etc) de
LUCIMAR BARBOSA SAMPAIO

Rio de Janeiro, 8 de março de 2021

Renan Couto da Silva - Escrevente Autorizado - Mat. 94/21063

SEI-333126-KM

Consulte em: <https://www3.tjrr.jus.br/república>

Renan Couto da Silva
Escrevente Autorizado
Mat. 94/21063

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA PROSPERA ESTUDOS LTDA, NIRE 33.2.1128405-7, PROTOCOLO 00-2021/060943-5, ARQUIVADO EM 10/03/2021, SOB O NÚMERO (S) 33211284057 (DEMAIS CONSTANTES NA CAPA), FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
<input checked="" type="checkbox"/> 104.861.047-02	ISABELLA PINTO BARROS DE ANDRADE

10 de março de 2021.

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PROSPERA ESTUDOS LTDA

NIRE: 332.1128405-7 Protocolo: 00-2021/060943-5 Data do protocolo: 10/03/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/03/2021 SOB O NÚMERO 33211284057, 00004028787 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 880EC1A265ABD12A4586F62F08B0917CB631EDB8A3C29297FD0BF08F7330B5E2

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 11/11

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



0206

Polegar Direito



Luciana Barbosa Sampaio
Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 12.969.637-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/04/2008

NOME LUCIANA BARBOSA SAMPAIO

FILIAÇÃO DENIS ANDRADE SAMPAIO

LUCIMAR BARBOSA SAMPAIO

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO

DOC. ORIGEM C.NASC LIV 797

RIO DE JANEIRO RJ

FLS 39V TERM 47575 C 008

DATA DE NASCIMENTO 26/05/1981

CPF 105.088.857-01

008 2 Via

LUCAS ANTONIO ABRANTES CORLETO
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL
MATE. 1.414.151.151

0206

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROSPERA ESTUDOS LTDA R URUGUAI, 00385 APT 101 TIJUCA - Rio de Janeiro - RJ - 20510055 TELEFONE: 2125728208 EMAIL: LUCIBSAMPAIO@HOTMAIL.COM CNPJ: 41.161.351/0001-61 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 12963378	NÚMERO DA NOTA 5718 COMPETÊNCIA 12/2024 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO XPMI-JYNX DATA DE EMISSÃO 05/12/2024 13:28:31
--	--

DADOS DO TOMADOR

NOME / RAZÃO SOCIAL DAIANE VIDOR		E-MAIL daianevidor@gmail.com		TELEFONE 51998978336	
ENDEREÇO Rua doutor eduardo chartier, 585 Ap 704			BAIRRO / DISTRITO Higienopolis		CEP 90250100
MUNICÍPIO Porto Alegre	UF RS	PAÍS Brasil	CPF / CNPJ / OUTROS 814.502.490-00	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Curso on-line Técnicas de Inquirição de Testemunhas

CÓDIGO DO SERVIÇO
0802 / 080214 - cursos em geral

MUNICÍPIO ONDE O SERVIÇO FOI PRESTADO 3304557 / Rio de Janeiro	NATUREZA DA OPERAÇÃO Tributação no municipio
---	---

REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO: Nenhum

VALOR DOS SERVIÇOS:	R\$ 697,00		
(-) DESCONTOS:	R\$ 0,00	(-) DEDUÇÕES:	R\$ 0,00
(-) RETENÇÕES FEDERAIS:	R\$ 0,00	(=) BASE DE CÁLCULO:	R\$ 697,00
(-) ISS RETIDO NA FONTE:	R\$ 0,00	(x) ALÍQUOTA:	-
VALOR LÍQUIDO:	R\$ 697,00	(=) VALOR DO ISS:	-

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS: R\$ 0,00 COFINS: R\$ 0,00 IR: R\$ 0,00 CSLL: R\$ 0,00 INSS: R\$ 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples nacional;
 Valor aprox dos tributos: R\$ 93,75 federal, R\$ 115,49 estadual e R\$ 21,75 municipal Fonte: IBPT B6443B

PROSPERA ESTUDOS LTDA R URUGUAI, 00385 APT 101 TIJUCA - Rio de Janeiro - RJ - 20510055 TELEFONE: 2125728208 EMAIL: LUCIBSAMPAIO@HOTMAIL.COM CNPJ: 41.161.351/0001-61 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 12963378	NÚMERO DA NOTA 5742 COMPETÊNCIA 12/2024 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 9TG2-HRUX DATA DE EMISSÃO 11/12/2024 18:40:23
--	--

DADOS DO TOMADOR

NOME / RAZÃO SOCIAL Alfredo Driessen Nunes		E-MAIL alfredonunesadv@gmail.com		TELEFONE --	
ENDEREÇO Rua Lisboa, 140 casa de esquina			BAIRRO / DISTRITO Guarujá		CEP 88521050
MUNICÍPIO Lages	UF SC	PAÍS Brasil	CPF / CNPJ / OUTROS 012.211.349-73	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Curso on-line Técnicas de Inquirição de Testemunhas

CÓDIGO DO SERVIÇO
0802 / 080214 - cursos em geral

MUNICÍPIO ONDE O SERVIÇO FOI PRESTADO 3304557 / Rio de Janeiro	NATUREZA DA OPERAÇÃO Tributação no municipio
---	---

REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO: Nenhum

VALOR DOS SERVIÇOS:	R\$ 697,00		
(-) DESCONTOS:	R\$ 0,00	(-) DEDUÇÕES:	R\$ 0,00
(-) RETENÇÕES FEDERAIS:	R\$ 0,00	(=) BASE DE CÁLCULO:	R\$ 697,00
(-) ISS RETIDO NA FONTE:	R\$ 0,00	(x) ALÍQUOTA:	-
VALOR LÍQUIDO:	R\$ 697,00	(=) VALOR DO ISS:	-

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS: R\$ 0,00 COFINS: R\$ 0,00 IR: R\$ 0,00 CSLL: R\$ 0,00 INSS: R\$ 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples nacional;
 Valor aprox dos tributos: R\$ 93,75 federal, R\$ 115,49 estadual e R\$ 21,75 municipal Fonte: IBPT B6443B

PROSPERA ESTUDOS LTDA R URUGUAI, 00385 APT 101 TIJUCA - Rio de Janeiro - RJ - 20510055 TELEFONE: 2125728208 EMAIL: LUCIBSAMPAIO@HOTMAIL.COM CNPJ: 41.161.351/0001-61 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 12963378	NÚMERO DA NOTA 5772 COMPETÊNCIA 12/2024 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO RR7S-HPEX DATA DE EMISSÃO 20/12/2024 12:08:41
--	--

DADOS DO TOMADOR

NOME / RAZÃO SOCIAL RAFAEL SOARES GONÇALVES		E-MAIL orafaelsoares1@gmail.com		TELEFONE 21991131176	
ENDEREÇO Rua Wander Gama, 3			BAIRRO / DISTRITO Nº Sª de Fátima		CEP 22733003
MUNICÍPIO Miracema	UF RJ	PAÍS Brasil	CPF / CNPJ / OUTROS 170.745.477-94	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Curso on-line Técnicas de Inquirição de Testemunhas

CÓDIGO DO SERVIÇO
0802 / 080214 - cursos em geral

MUNICÍPIO ONDE O SERVIÇO FOI PRESTADO 3304557 / Rio de Janeiro	NATUREZA DA OPERAÇÃO Tributação no municipio
---	---

REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO: Nenhum

VALOR DOS SERVIÇOS:	R\$ 697,00		
(-) DESCONTOS:	R\$ 0,00	(-) DEDUÇÕES:	R\$ 0,00
(-) RETENÇÕES FEDERAIS:	R\$ 0,00	(=) BASE DE CÁLCULO:	R\$ 697,00
(-) ISS RETIDO NA FONTE:	R\$ 0,00	(x) ALÍQUOTA:	-
VALOR LÍQUIDO:	R\$ 697,00	(=) VALOR DO ISS:	-

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS: R\$ 0,00 COFINS: R\$ 0,00 IR: R\$ 0,00 CSLL: R\$ 0,00 INSS: R\$ 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples nacional;
 Valor aprox dos tributos: R\$ 93,75 federal, R\$ 115,49 estadual e R\$ 21,75 municipal Fonte: IBPT B6443B



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Solicitação de Certidão de Regularidade Fiscal

PEDIDO N26507 DE 24/01/2025

Pedido em andamento

Acompanhe o pedido na opção CONSULTAR SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL em <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>. O prazo para emissão da certidão é de 10 dias.

Para envio da documentação ou em caso de dúvidas, envie e-mail para certidao.pda@pge.rj.gov.br ou ligue (21)2332-7178 ou (21)2332-7137 (9h às 18h).

SOLICITANTE

NOME: LUCIANA BARBOSA SAMPAIO

RG: 129696373

ÓRGÃO EXPEDIDOR: DETRANRJ

DATA EMISSÃO: 25/11/2022

ENDEREÇO: Rua ANTÔNIO CARLOS, 517 - APTO. 1305
CENTRO - TRES RIOS - RJ - CEP 25.805-150

TELEFONE: (21)3269-7038

CELULAR:

E-MAIL: FISCAL06@DACTO.COM.BR

CONTRIBUINTE - PESSOA JURIDICA

RAZAO SOCIAL:

PROSPERA ESTUDOS LTDA

CNPJ: 41.161.351/0001-61

INSCRICAO ESTADUAL: ISENTO

ENDEREÇO: Rua URUGUAI, 385 - 25805-150
TIJUCA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 20.510-055

TELEFONE: (21)3269-7038

CELULAR:

E-MAIL: FISCAL06@DACTO.COM.BR

MOTIVO: CONSULTAR DEBITOS

OBS:



PREFEITURA
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Pedido de Certidão do ISS

Data: **24/01/2025**

Agende o atendimento no Portal Carioca Digital (<https://carioca.rio>). Procure o agendamento de ISS/Taxas e selecione a opção "ISS - Imposto Sobre Serviços - Plantão Fiscal EXCLUSIVO para Pessoa Jurídica, inclusive MEI - ATENDIMENTO ONLINE".

Solicito Certidão do ISS para Empresa	
CNPJ	41.161.351/0001-61
NOME OU RAZÃO SOCIAL	PROSPERA ESTUDOS LTDA

Para concessão da Certidão Negativa, de Regularização e Positiva do ISS - modelos 1, 2 e 5, esteja logado no Sistema Nota Carioca, no perfil da empresa, na data e horário agendado. O contato com o Plantão Fiscal será pela mensageria da Nota Carioca, e, se for o caso, a certidão será anexado ao Livro Registro de Ocorrências. Esteja com os seguintes documentos:

- a. Este protocolo de certidão;
- b. O protocolo de agendamento ou a senha de atendimento.

Observações:

1. As declarações de ausência de movimento econômico deverão ser efetuadas, por meio do sistema da NFS-e – NOTA CARIOCA;

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
CLARISSA LIGIERO DE FIGUEIREDO SAMPAIO

1ª HABILITAÇÃO
22/04/1999

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
17/02/1979 RIO DE JANEIRO/RJ

4a DATA EMISSÃO
17/08/2022

4b VALIDADE
15/08/2032

ACC
D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
097677264DETRANRJ

4d CPF
077.497.857-01

5 Nº REGISTRO
00604837952

9 CAT. HÁB.
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
HAMILTON NUNES DE FIGUEIREDO

MARIA JOSE SOARES LIGIERO DE FIGUEIREDO



7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A				D1			
A1				BE			
B		15/08/2032		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

Adolpho Konder
ADOLPHO KONDER
PRESIDENTE DETRAN - RJ

ASSINATURA DO EMISSOR

38654402080
RJ387211802

LOCAL
RIO DE JANEIRO, RJ

RIO DE JANEIRO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2429009918



2429009918

Curso on-line

Técnicas de Inquirição de Testemunhas e Estratégias em Audiência

www.inquiricaodetestemunhas.com.br

PROPOSTA PARA ESCOLA SUPERIOR

DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO



Professor Coordenador do Curso

Denis Sampaio

Defensor Público do Rio de Janeiro. Titular do II Tribunal do Júri da Capital.

Ex-Coordenador do Núcleo de Investigação Defensiva da DPRJ, Doutor em Ciências Jurídico-Criminais pela Faculdade de Lisboa/PT; *visiting student* pela Faculdade de Bologna/IT; Mestre em Ciências Criminais pela UCAM/RJ; Especialista em Prova Testemunhal e Psicologia do Testemunho pela Faculdade de Girona/ES; Professor de Processo Penal (Escola da Magistratura do Rio de Janeiro; Escola Superior da Defensoria Pública; Universidade Cândido Mendes (Pós-graduação); PUC/RJ (Pós- Graduação); Consultor Externo da Comissão de Investigação Defensiva da OAB/RJ; Membro Externo da Comissão do Tribunal do Júri da OAB/RJ; Membro Honorário do Instituto dos Advogados Brasileiros; Autor de livros e artigos.

PROPOSTA PARA ESCOLA SUPERIOR

DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO



Especificações do Curso

No Curso "**Técnicas de Inquirição de Testemunhas**" abordo todas as técnicas e estratégias para uma correta inquirição de testemunhas nas audiências criminais e no Tribunal do Júri. Desde a necessária **diferenciação entre o exame direto e o exame cruzado**, a forma de realização das perguntas, a postura ativa do(a) Defensor(a) Público(a), a organização e estrutura de inquirição de testemunhas da acusação e defesa, e a necessidade de controle na inquirição por parte da defesa técnica.

Todas as técnicas do cross examination serão desvendadas no Curso.

O Curso propõe uma mudança de cultura defensiva em audiência, com técnicas de refutação da hipótese acusatória (método de testabilidade) e a identificação da diferença do Exame Direto com o Exame Cruzado (*cross examination*) e a sua aplicabilidade prática no nosso sistema processual.

Para uma correta inquirição de testemunha a defesa tem que conhecer essa diferença e traçar as técnicas e estratégias para a realização do exame cruzado.

No Curso também serão individualizados os maiores equívocos na inquirição de testemunhas para que sejam conhecidos e não repetidos.

Ainda, será passado o "pulo do gato" defensivo em audiência com técnica e ética, características presentes em todos os meus cursos.

Ainda, teremos um módulo especial sobre a **Teoria do Caso: um guia imprescindível para a defesa.**

CURSO ON-LINE

TÉCNICAS DE INQUIRIÇÃO DE TESTEMUNHAS E ESTRATÉGIAS EM AUDIÊNCIA

WWW.INQUIRICAODETESTEMUNHAS.COM.BR

Conteúdo Programado

Apresentação do Curso

Aula de apresentação – uma proposta prática

Módulo 1 - O aprimoramento defensivo e a ausência de técnica oral

Aula 1. Ausência da cultura oral e a necessidade de aprimoramento defensivo

Módulo 2- Técnica de refutação defensiva

Aula 2. Técnicas de Refutação Defensiva

Módulo 3 - Construindo uma defesa efetiva na audiência

Aula 3. Construindo uma defesa efetiva na audiência - A efetivação do contraditório no juízo oral

CURSO ON-LINE

**TÉCNICAS DE INQUIRIÇÃO DE TESTEMUNHAS
E ESTRATÉGIAS EM AUDIÊNCIA**

WWW.INQUIRICAODETESTEMUNHAS.COM.BR

Conteúdo Programado

Módulo 4- Exame Cruzado (Cross - examination) - um agir estratégico a partir da diferença do exame direto

Aula 4. Exame Direto x Exame Cruzado e sua consequência prática

Aula 5. O que é cross examination

Aula 6. Qual a função do cross examination?

Aula 7. Execução do cross examination

Aula 8. Riscos e dificuldades no cross examination - a testemunha hostil

CURSO ON-LINE

**TÉCNICAS DE INQUIRÇÃO DE TESTEMUNHAS
E ESTRATÉGIAS EM AUDIÊNCIA**

WWW.INQUIRICAODETESTEMUNHAS.COM.BR

Conteúdo Programado

Módulo 5 - Formas de perguntas e suas consequências no juízo oral

Aula 9. Estrutura das perguntas na Inquirição

Aula 10. Perguntas vedadas (1a. aula) ..

Aula 11. Perguntas vedadas (2a. aula)

Aula 12. Exemplo de pergunta Capciosa - Na série "Uma Advogada Extraordinária"

Aula 13. Perguntas vedadas (3a. aula)

Aula 14. Perguntas abertas

Aula 15. Perguntas fechadas – 1ª. aula

Aula 16. Tipos de Perguntas Fechadas – 2ª. aula

CURSO ON-LINE

**TÉCNICAS DE INQUIRÇÃO DE TESTEMUNHAS
E ESTRATÉGIAS EM AUDIÊNCIA**

WWW.INQUIRICAODETESTEMUNHAS.COM.BR

Conteúdo Programado

Módulo 6 - Como se preparar para uma correta inquirição?

Aula 17. Roteiro para a inquirição

Aula 18. Conhecer a testemunha

Aula 19. Conhecer a narrativa da testemunha

Aula 20. Definir o objetivo para a inquirição

CURSO ON-LINE

TÉCNICAS DE INQUIRÇÃO DE TESTEMUNHAS

E ESTRATÉGIAS EM AUDIÊNCIA

WWW.INQUIRICAODETESTEMUNHAS.COM.BR

Conteúdo Programado

Módulo 7 - Recomendações práticas para uma inquirição racional

Aula 21. Identificação do tipo de perguntas

Aula 22. Linguagem dirigida à testemunha

Aula 23. Coerência na Inquirição

Aula 24. Demonstre credibilidade na inquirição

CURSO ON-LINE

**TÉCNICAS DE INQUIRÇÃO DE TESTEMUNHAS
E ESTRATÉGIAS EM AUDIÊNCIA**

WWW.INQUIRICAODETESTEMUNHAS.COM.BR

Conteúdo Programado

Módulo 8 - Estrutura prática para uma efetiva inquirição

Aula 25. Estrutura da Inquirição

Aula 26. Testabilidade defensiva quanto ao grau de credibilidade da testemunha e seu depoimento

Aula 27. Organização na Inquirição

Aula 28. Função da prova oral - o que se espera da inquirição

CURSO ON-LINE

TÉCNICAS DE INQUIRÇÃO DE TESTEMUNHAS

E ESTRATÉGIAS EM AUDIÊNCIA

WWW.INQUIRICAODETESTEMUNHAS.COM.BR

Conteúdo Programado

Módulo 9 - Pecados capitais na inquirição: conhecer para não repetir

Aula 29. Pecados Capitais realizados pela defesa em audiência (1a. aula)

Aula 30. Pecados Capitais realizados pela defesa em audiência (2a. aula)

Módulo 10 - A virada de chave da defesa criminal

Aula 31. 10 mandamentos para a inquirição defensiva

Aula 32. 10 mandamentos para a inquirição defensiva

CURSO ON-LINE

TÉCNICAS DE INQUIRIÇÃO DE TESTEMUNHAS

E ESTRATÉGIAS EM AUDIÊNCIA

WWW.INQUIRICAODETESTEMUNHAS.COM.BR

Conteúdo Programado

Módulo 11 - Dinâmica prática

Aula 33. Cachinhos Dourados

Módulo 12 – Módulo Especial

Aula 34. Estratégias Defensivas na Audiência Criminal

Aula 35. Inquirição de Testemunhas segundo a Teoria dos Jogos

CURSO ON-LINE

**TÉCNICAS DE INQUIRIÇÃO DE TESTEMUNHAS
E ESTRATÉGIAS EM AUDIÊNCIA**

WWW.INQUIRICAODETESTEMUNHAS.COM.BR

Conteúdo Programado

Módulo 13 – A Teoria do Caso

Aula 36. A Teoria do Caso como Guia Necessário

Aula 35. Componentes Principais da Teoria do Caso

Aula 36. Objetivos da Teoria do Caso

Aula 37. A Teoria do Caso na Prática

CURSO ON-LINE

**TÉCNICAS DE INQUIRIÇÃO DE TESTEMUNHAS
E ESTRATÉGIAS EM AUDIÊNCIA**

WWW.INQUIRICAODETESTEMUNHAS.COM.BR

Conteúdo Programado

Módulo 14 – Aulas Introdutórias do Módulo “Técnicas Avançadas de Inquirição”

Aula 38. Inquirição de Policiais em Audiência

Aula 39. Perguntas defensivas para o controle do ato de reconhecimento de pessoas

Aula 40. Testemunhas Hostis e Atuação Estratégica da Defesa

Aula 41. Análise de Caso concreto (audiência)

CURSO ON-LINE

**TÉCNICAS DE INQUIRÇÃO DE TESTEMUNHAS
E ESTRATÉGIAS EM AUDIÊNCIA**

WWW.INQUIRICAODETESTEMUNHAS.COM.BR

Tempo do Curso

41 aulas gravadas

25 horas de conteúdo prático

Acesso ilimitado por 1 ano

Acesso ao conteúdo do Curso

Acesso será individual através da plataforma HOTMART (cada inscrito(a) terá seu login e senha);

Todas as aulas já estão gravadas (podendo ocorrer complemento de aulas, caso o coordenador repute necessário)

Todo o conteúdo do Curso pode ser acessado em qualquer aparelho eletrônico (celular, tablet, computador, tv)

O acesso é ilimitado pelo período do Curso.

CURSO ON-LINE

TÉCNICAS DE INQUIRIÇÃO DE TESTEMUNHAS

E ESTRATÉGIAS EM AUDIÊNCIA

WWW.INQUIRICAODETESTEMUNHAS.COM.BR

Bônus

- . E-book – Guia para Inquirição de Testemunhas
- . Grupo fechado de WhattsApp para debates de casos concretos.

Obs. Caso haja interesse da Escola Superior da Defensoria, poderemos fazer DOIS ENCONTROS on-line ou um encontro presencial de 4ª horas no período correspondente ao Curso para dirimir dúvidas e/ou apresentar Técnicas Específicas de Inquirição.

Caso o encontro seja presencial, as custas de passagem e hospedagem ficarão a cargo da Escola Superior ou da Defensoria Pública do Maranhão.

CURSO ON-LINE

**TÉCNICAS DE INQUIRIÇÃO DE TESTEMUNHAS
E ESTRATÉGIAS EM AUDIÊNCIA**

WWW.INQUIRICAODETESTEMUNHAS.COM.BR

Valor do Curso

Na proposta original para as inscrições individuais o Curso possui o valor de R\$ 697,00.

Para a Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão o valor total para uma turma de 50 inscritos(as) o valor individual será de R\$ 600,00 totalizando o valor de R\$ 30.000,00

Obs: Caso haja turma superior a 50 inscritos(as), podemos analisar nova proposta.

PROSPERA ESTUDOS LTDA

PROPONENTE



**ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR**

**LISTA DE ANTIGUIDADE DOS MEMBROS
DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**

O Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art.82 c/c art. 5º, IV, p, do Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Maranhão e art. 19, IX do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, torna pública a presente LISTA DE ANTIGUIDADE dos membros da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, que vai organizada por classe e pressupõe o tempo de efetivo exercício na respectiva classe e na carreira, aprovada na 179ª Sessão Ordinária do Conselho Superior, datada de 31 de janeiro de 2024:

QUARTA CLASSE

Em: 31.01.2025

ORDEM	NOME	MATRICULA	ADMISSÃO	SERVIÇO/CLS	SERVIÇO/CAR	POSSE	NASCIMENTO
1º.	Ana Flávia Melo e Vidigal Sampaio	1137199	20.07.2006	18A,06M,12D	23A,09M,28D	04.04.2001	08.11.1964
2º.	Ivanilde Coelho Mesquita	1137645	20.07.2006	18A,06M,12D	23A,09M,28D	04.04.2001	03.03.1966
3º.	José Augusto Gabina de Oliveira	1137884	20.07.2006	18A,06M,12D	23A,09M,28D	04.04.2001	07.07.1969
4º.	Denise Silva Miranda Dantas	1137157	20.07.2006	18A,06M,12D	23A,09M,28D	04.04.2001	23.04.1972
5º.	Antônio Peterson Barros Rêgo Leal	1137660	20.07.2006	18A,06M,12D	23A,09M,28D	04.04.2001	23.12.1974
6º.	Fabíola Almeida Barros	1137165	20.07.2006	18A,06M,12D	23A,09M,28D	04.04.2001	21.07.1977
7º.	Idelválter Nunes da Silva	1137819	20.07.2006	18A,06M,12D	23A,09M,22D	10.04.2001	20.12.1965
8º.	Alberto Guilherme Tavares de Araújo e Silva	1137876	08.04.2010	14A,09M,24D	23A,09M,22D	10.04.2001	24.02.1974
9º.	Lindevânia de Jesus Martins Silva	1137918	01.11.2011	13A,03M,00D	23A,09M,06D	26.04.2001	06.09.1972
10º.	Maria Jeanete Fortes Silva	1137173	01.03.2012	12A,11M,00D	23A,09M,28D	04.04.2001	04.09.1966
11º.	Dario André Cutrim Castro	1139344	01.03.2012	12A,11M,00D	23A,06M,07D	25.07.2001	02.02.1975
12º.	Aldy Mello de Araújo Filho	1139583	01.03.2012	12A,11M,00D	23A,03M,30D	02.10.2001	19.04.1974
13º.	Mariana Albano de Almeida	1143064	01.09.2015	09A,05M,00D	23A,00M,10D	22.01.2002	12.10.1972
14º.	Marcelo Ramos de Oliveira	1143056	19.10.2018	06A,03M,13D	23A,00M,04D	28.01.2002	19.06.1976
15º.	Kamila Barbosa e Silva Damasceno	1477249	09.05.2020	04A,08M,23D	19A,02M,14D	18.11.2005	22.02.1980

Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís/MA - CEP
65075-696 Telefone: (98) 3231-5819 - (98) 3222-5321
defensoria.ma.def.br



**ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR**

16º.	Ricardo Luís de Almeida Teixeira	1143072	29.03.2022	02A,10M,03D	23A,00M,10D	22.01.2002	17.07.1974
17º.	Adriano Antunes Damasceno	1480342	30.03.2022	02A,10M,02D	18A,11M,15D	17.02.2006	14.01.1981
18º.	Adriano Jorge Campos	1176601	31.03.2022	02A,10M,01D	22A,03M,14D	18.10.2002	11.07.1972
19º.	Fábio Magalhães Pinto	1473099	01.04.2022	02A,10M,00D	19A,04M,11D	21.09.2005	08.10.1978
20º.	Ádia Kristianne Ataete Vilar Ataíde	1420660	04.04.2022	02A,09M,28D	19A,07M,00D	01.07.2005	04.08.1979

TERCEIRA CLASSE

Em: 31.01.2025

ORDEM	NOME	MATRICULA	ADMISSÃO	SERVIÇO/CLS	SERVIÇO/CAR	POSSE	NASCIMENTO
1º.	Ana Lourena Moniz Costa	1477264	12.03.2007	17A,10M,20D	19A,02M,14D	18.11.2005	13.10.1977
2º.	Silvia Regina Pereira Martins	1480359	01.03.2012	12A,11M,00D	18A,11M,15D	17.02.2006	25.06.1976
3º.	Frank Lúcio Dantas Noronha	1480334	01.03.2012	12A,11M,00D	18A,11M,15D	17.02.2006	11.11.1976
4º.	Juliana Duailibe de Abreu Fonseca	1577998	01.03.2012	12A,11M,00D	18A,05M,02D	30.08.2006	26.05.1979
5º.	Francisco das Chagas Barbosa da Silva	1594720	01.03.2012	12A,11M,00D	18A,00M,13D	19.01.2007	05.11.1975
6º.	Eloísa Mara Moura Bringel	1627108	01.03.2012	12A,11M,00D	17A,09M,30D	02.04.2007	23.01.1976
7º.	Eduardo Henrique Salomão Silva	1627090	01.03.2012	12A,11M,00D	17A,09M,30D	02.04.2007	29.07.1977
8º.	Daniel Ponte Vieira	1627082	01.03.2012	12A,11M,00D	17A,09M,30D	02.04.2007	18.10.1979
9º.	Creuza Maria Lopes	1627132	23.03.2012	12A,10M,09D	17A,09M,30D	02.04.2007	26.08.1964
10º.	Cícero Sampaio de Lacerda	1627124	23.03.2012	12A,10M,09D	17A,09M,30D	02.04.2007	17.05.1972
11º.	Luiz Armando de Menezes Nunes	1627140	23.03.2012	12A,10M,09D	17A,09M,30D	02.04.2007	18.02.1977
12º.	Mauro Henrique Chaves	1627165	23.03.2012	12A,10M,09D	17A,09M,30D	02.04.2007	16.03.1977
13º.	Mariana Nunes Parente Fontenelle	1627116	23.03.2012	12A,10M,09D	17A,09M,30D	02.04.2007	09.01.1979
14º.	Tatiana Gadêlha Malta Rufino	1627173	20.05.2015	09A,08M,12D	17A,09M,30D	02.04.2007	24.05.1979
15º.	Germano Martins Coelho	1627157	20.05.2015	09A,08M,12D	17A,09M,30D	02.04.2007	18.05.1980
16º.	Murilo Carvalho Pereira Guazzelli	1647833	20.05.2015	09A,08M,12D	17A,07M,24D	08.06.2007	10.11.1978
17º.	Cristiano Matos de Santana	1478957	20.05.2015	09A,08M,12D	16A,11M,10D	10.01.2006 a 18.05.2008 e	02.02.1978

Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís/MA - CEP
65075-696 Telefone: (98) 3231-5819 - (98) 3222-5321
defensoria.ma.def.br



**ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR**

						01.07.2010 a 31.01.2025	
18º.	Isabel Cristina Araújo Sousa do Vale	1997709	20.05.2015	09A,08M,12D	15A,03M,09D	23.10.2009	13.03.1983
19º.	Gabriel Santana Furtado Soares	1998152	20.05.2015	09A,08M,12D	15A,03M,05D	27.10.2009	02.11.1983
20º.	Diego Ferreira de Oliveira	2000198	20.05.2015	09A,08M,12D	15A,02M,21D	11.11.2009	03.11.1983
21º.	Jean Carlos Nunes Pereira	2000180	20.05.2015	09A,08M,12D	15A,02M,14D	18.11.2009	05.03.1983
22º.	Lize da Conceição Maciel de Sá Fernandes	2007243	20.05.2015	09A,08M,12D	14A,10M,02D	30.03.2010	26.01.1981
23º.	Fabio Souza de Carvalho	2120616	20.05.2015	09A,08M,12D	14A,06M,02D	30.07.2010	31.03.1979
24º.	Rairom Laurindo Pereira dos Santos	2120624	20.05.2015	09A,08M,12D	14A,06M,02D	30.07.2010	28.09.1981
25º.	Luís Otavio Rodrigues de Moraes Filho	2120640	20.05.2015	09A,08M,12D	14A,06M,02D	30.07.2010	15.01.1985
26º.	Bruno Dixon de Almeida Maciel	2158822	20.05.2015	09A,08M,12D	14A,05M,00D	01.09.2010	07.12.1985
27º.	Paulo Rodrigues da Costa	2177236	20.05.2015	09A,08M,12D	14A,02M,24D	08.11.2010	20.11.1963
28º.	Elane Maria Carvalho Ferreira	2177715	20.05.2015	09A,08M,12D	14A,02M,24D	08.11.2010	25.03.1982
29º.	Alberto Pessoa Bastos	2177228	20.05.2015	09A,08M,12D	14A,02M,24D	08.11.2010	08.10.1982
30º.	Heider Silva Santos	2177251	20.05.2015	09A,08M,12D	14A,02M,24D	08.11.2010	22.01.1983
31º.	Thiago Josino Carrilho de Arruda Macedo	2177210	20.05.2015	09A,08M,12D	14A,02M,24D	08.11.2010	07.03.1985
32º.	Layson Lima Alves Gomes	2177202	20.05.2015	09A,08M,12D	14A,02M,24D	08.11.2010	22.06.1985
33º.	Fábio de Abreu Ribeiro Machado	2120632	20.05.2015	09A,08M,12D	11A,06M,04D	30.07.2010 a 08.05.2017 e 08.05.2020 a 31.05.2025	30.07.1985
34º.	Emanuel Pereira Accioly	2181188	09.05.2020	04A,08M,23D	14A,00M,28D	04.01.2011	25.12.1977
35º.	Marcos Vinicius Campos Fróes	2177244	13.05.2020	04A,08M,19D	14A,02M,24D	08.11.2010	15.11.1977
36º.	Luciana dos Santos Lima	2181162	29.04.2022	02A,09M,03D	14A,00M,28D	04.01.2011	05.01.1979
37º.	Werther de Moraes Lima Junior	2181147	02.05.2022	02A,08M,30D	14A,00M,28D	04.01.2011	15.06.1967
38º.	Suzana Camillo da Silveira Castello Branco	2181212	03.05.2022	02A,08M,29D	14A,00M,28D	04.01.2011	21.09.1983
39º.	Joaquim Gonzaga de Araújo Neto	2182095	04.05.2022	02A,08M,18D	14A,00M,28D	04.01.2011	26.05.1976
40º.	Rodrigo Gomes de Freitas Pinheiro	2181253	05.05.2022	02A,08M,27D	14A,00M,28D	04.01.2011	14.07.1978

Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís/MA - CEP
65075-696 Telefone: (98) 3231-5819 - (98) 3222-5321
defensoria.ma.def.br



**ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR
SEGUNDA CLASSE**

Em: **31.01.2025**

ORDEM	NOME	MATRICULA	ADMISSÃO	SERVIÇO/CLS	SERVIÇO/CAR	POSSE	NASCIMENTO
1º.	Hélcio Rodrigo Cruz Barros	2181154	03.04.2012	12A,09M,29D	14A,00M,28D	04.01.2011	08.01.1982
2º.	Patrícia Pereira Garcia	2181139	03.04.2012	12A,09M,29D	14A,00M,28D	04.01.2011	06.05.1982
3º.	Gerusa de Castro Andrade Carvalho	2181246	12.06.2015	09A,07M,20D	14A,00M,28D	04.01.2011	09.05.1979
4º.	Juliana Rosso	2182053	12.06.2015	09A,07M,20D	14A,00M,28D	04.01.2011	13.12.1979
5º.	Denise Barroso Nepomuceno	2181287	12.06.2015	09A,07M,20D	14A,00M,28D	04.01.2011	09.01.1981
6º.	Vinicius Carvalho Goulart Reis	2181220	12.06.2015	09A,07M,20D	14A,00M,28D	04.01.2011	12.02.1983
7º.	Caroline Christine Barros Nogueira	2182061	12.06.2015	09A,07M,20D	14A,00M,28D	04.01.2011	08.07.1984
8º.	Davi Rafael Silva Veras	2182103	02.07.2015	09A,06M,30D	14A,00M,28D	04.01.2011	24.02.1983
9º.	Marta Beatriz de Carvalho Xavier	2182087	02.07.2015	09A,06M,30D	14A,00M,28D	04.01.2011	24.06.1983
10º.	Reynaldo Mendes de Carvalho Filho	2181261	02.07.2015	09A,06M,30D	14A,00M,28D	04.01.2011	16.10.1983
11º.	Clarice Viana Binda	2181279	02.07.2015	09A,06M,30D	14A,00M,28D	04.01.2011	11.09.1985
12º.	Jordão Veras de Azevedo	2181238	02.07.2015	09A,06M,30D	14A,00M,28D	04.01.2011	09.04.1986
13º.	Bruno Joviniano de Santana Silva	2181295	02.07.2015	09A,06M,30D	14A,00M,27D	05.01.2011	29.08.1983
14º.	Jorge Luiz Ferreira Melo	2182079	02.07.2015	09A,06M,30D	14A,00M,21D	11.01.2011	24.04.1981
15º.	Cosmo Sobral da Silva	2246270	02.07.2015	09A,06M,30D	12A,09M,09D	23.04.2012	22.08.1978
16º.	Noé Meneses da Silva Junior	2246247	02.07.2015	09A,06M,30D	12A,09M,09D	23.04.2012	04.05.1980
17º.	Raphael Tito de Vasconcelos	2246619	02.07.2015	09A,06M,30D	12A,09M,09D	23.04.2012	24.04.1981
18º.	Wilson Braga da Costa Júnior	2246403	02.07.2015	09A,06M,30D	12A,09M,09D	23.04.2012	31.07.1981
19º.	Nívea Roberta Andrade Viegas	2246346	02.07.2015	09A,06M,30D	12A,09M,09D	23.04.2012	14.10.1981
20º.	Lucio Lins Siqueira Ramos	2246601	02.07.2015	09A,06M,30D	12A,09M,09D	23.04.2012	21.12.1981
21º.	Rodrigo Lima de Sousa	2247849	02.07.2015	09A,06M,30D	12A,09M,09D	23.04.2012	08.10.1982
22º.	Poliana Pereira Garcia	2246726	02.07.2015	09A,06M,30D	12A,09M,09D	23.04.2012	23.06.1983
23º.	Maiele Karem França Morais	2246304	02.07.2015	09A,06M,30D	12A,09M,09D	23.04.2012	08.11.1985
24º.	Julyana Patrício de Almeida	2246296	02.07.2015	09A,06M,30D	12A,09M,09D	23.04.2012	09.04.1986
25º.	Eric Rodrigues Fontes	2246437	02.07.2015	09A,06M,30D	12A,09M,09D	23.04.2012	20.07.1986
26º.	Isabella Miranda da Silva	2246643	29.01.2016	09A,00M,03D	12A,09M,09D	23.04.2012	25.04.1984
27º.	Diego Carvalho Bugs	2246445	09.05.2020	04A,08M,23D	12A,09M,09D	23.04.2012	18.03.1984
28º.	Lucas Henrique Leite e Cruz	2246254	14.05.2020	04A,08M,18D	12A,09M,09D	23.04.2012	26.07.1984
29º.	Cristiane Marques Mendes	2246460	23.10.2020	04A,03M,09D	12A,09M,09D	23.04.2012	26.10.1986

Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís/MA - CEP
65075-696 Telefone: (98) 3231-5819 - (98) 3222-5321
defensoria.ma.def.br



**ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR**

30º.	Audísio Nogueira Cavalcante Junior	2246411	01.10.2021	03A,04M,00D	12A,09M,09D	23.04.2012	01.10.1985
31º.	Isabela Dechiche Libâneo de Souza Sorvos	2246593	09.06.2022	02A,07M,23D	12A,09M,09D	23.04.2012	07.10.1984
32º.	Clara Welma Florentino e Silva	2443935	10.06.2022	02A,07M,22D	10A,10M,22D	10.03.2014	02.06.1987
33º.	Leandro Pires de Araújo	2246387	13.06.2022	02A,07M,19D	12A,09M,09D	23.04.2012	02.05.1985
34º.	Victor Hugo Siqueira de Assis	2335594	14.06.2022	02A,07M,18D	11A,05M,13D	19.08.2013	09.01.1985
35º.	Aécio Moura e Silva	2246320	15.06.2022	02A,07M,17D	12A,09M,09D	23.04.2012	20.03.1986
36º.	Marcus Patrício Soares Monteiro	2246262	27.06.2024	00A,07M,05D	12A,09M,09D	23.04.2012	29.08.1987
37º.	Debora Alcântara Rodrigues	2246288	01.07.2024	00A,07M,00D	12A,09M,09D	23.04.2012	04.12.1986
38º.	Pablo Camarço de Oliveira	2443893	02.07.2024	00A,06M,30D	10A,10M,22D	10.03.2014	13.03.1988
39º.	Gabriel Eduardo Porfirio da Silva	2246650	03.07.2024	00A,06M,29D	12A,09M,09D	23.04.2012	29.04.1987
40º.	Thales Alessandro Dias Pereira	2496842	04.07.2024	00A,06M,28D	09A,09M,02D	30.04.2015	27.06.1988
41º.	Bernardo Laurindo Santos Filho	2246312	05.07.2024	00A,06M,27D	12A,09M,09D	23.04.2012	21.07.1987

PRIMEIRA CLASSE

Em: 31.01.2025

ORDEM	NOME	MATRICULA	ADMISSÃO	SERVIÇO/CLS	SERVIÇO/CAR	POSSE	NASCIMENTO
1º.	Elainne Alves do Rêgo Barros Monteiro	2246379	23.04.2012	12A,09M,09D	12A,09M,09D	23.04.2012	21.09.1987
2º.	Marcos Cesar da Silva Fort	2246239	23.04.2012	12A,09M,09D	12A,09M,09D	23.04.2012	25.12.1987
3º.	Keoma Celestino Dourado	2246353	23.04.2012	12A,09M,09D	12A,09M,09D	23.04.2012	08.11.1988
4º.	Viviane Carvalho de Melo Brandão	2335602	19.08.2013	11A,05M,13D	11A,05M,13D	19.08.2013	24.11.1977
5º.	Eviton Marques da Rocha	2335545	19.08.2013	11A,05M,13D	11A,05M,13D	19.08.2013	30.07.1983
6º.	Bruno Antônio Barros Santos	2335529	19.08.2013	11A,05M,13D	11A,05M,13D	19.08.2013	03.01.1985
7º.	Thiago Manoel Cavalcante Amin Castro	2335586	19.08.2013	11A,05M,13D	11A,05M,13D	19.08.2013	07.03.1985
8º.	Erick Railson Azevedo Reis	2335537	19.08.2013	11A,05M,13D	11A,05M,13D	19.08.2013	21.05.1987
9º.	Gustavo Leite Ferreira	2419216	31.10.2013	11A,03M,01D	11A,03M,01D	31.10.2013	27.04.1983
10º.	Evaldo José Alves de Sousa Filho	2440485	12.02.2014	10A,11M,20D	10A,11M,20D	12.02.2014	10.01.1988
11º.	Bruno Borges de Carvalho	2443927	10.03.2014	10A,10M,22D	10A,10M,22D	10.03.2014	05.06.1976
12º.	Enis Viegas de Souza	2443836	10.03.2014	10A,10M,22D	10A,10M,22D	10.03.2014	23.01.1980
13º.	Jaqueline Sampaio de Castro Maranhão	2443851	10.03.2014	10A,10M,22D	10A,10M,22D	10.03.2014	19.01.1983
14º.	Fábio Marçal Lima	2443919	10.03.2014	10A,10M,22D	10A,10M,22D	10.03.2014	02.06.1985

Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís/MA - CEP
65075-696 Telefone: (98) 3231-5819 - (98) 3222-5321
defensoria.ma.def.br



**ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR**

15º.	Suellen Weber Rosa	2443844	10.03.2014	10A,10M,22D	10A,10M,22D	10.03.2014	22.09.1985
16º.	Gustavo de Melo Lima	2447068	07.04.2014	10A,09M,25D	10A,09M,25D	07.04.2014	26.09.1980
17º.	Edson Gabriel Souza Zamba	2447712	07.04.2014	10A,09M,25D	10A,09M,25D	07.04.2014	23.02.1985
18º.	Carlos Eduardo Araújo Rebouças Chagas	2447738	07.04.2014	10A,09M,25D	10A,09M,25D	07.04.2014	24.07.1985
19º.	Manuela Saraiva Correia	2448454	25.04.2014	10A,09M,07D	10A,09M,07D	25.04.2014	19.08.1983
20º.	Thyago Rodrigues Batista	2450559	29.05.2014	10A,08M,03D	10A,08M,03D	29.05.2014	11.08.1986
21º.	Juliano José Sousa dos Anjos	2455384	23.07.2014	10A,06M,09D	10A,06M,09D	23.07.2014	20.11.1987
22º.	Renan Barros dos Reis	2455392	23.07.2014	10A,06M,09D	10A,06M,09D	23.07.2014	06.12.1987
23º.	Claudio Roberto Flexa Pereira	2496818	30.04.2015	09A,09M,02D	09A,09M,02D	30.04.2015	10.03.1973
24º.	Ademir Vaz Alencar	2496859	30.04.2015	09A,09M,02D	09A,09M,02D	30.04.2015	01.10.1976
25º.	Fábio de Souza Barreto	2496800	30.04.2015	09A,09M,02D	09A,09M,02D	30.04.2015	16.01.1981
26º.	Alex Pacheco Magalhães	2496867	30.04.2015	09A,09M,02D	09A,09M,02D	30.04.2015	10.08.1982
27º.	Rafael Caetano Alves Santos	2496875	30.04.2015	09A,09M,02D	09A,09M,02D	30.04.2015	24.04.1986
28º.	Claudia Isabelle Freitas Pereira Damous	2587434	07.04.2016	08A,09M,25D	08A,09M,25D	07.04.2016	20.11.1986
29º.	Moema Campos de Oliveira Zocrato	2587376	07.04.2016	08A,09M,25D	08A,09M,25D	07.04.2016	28.10.1987
30º.	Vanessa Lira Brasil	2587285	07.04.2016	08A,09M,25D	08A,09M,25D	07.04.2016	25.06.1988
31º.	Florenço Alves Brandao Neto	2587350	07.04.2016	08A,09M,25D	08A,09M,25D	07.04.2016	08.05.1989
32º.	Karla Karine de Melo Bezerra	2587269	07.04.2016	08A,09M,25D	08A,09M,25D	07.04.2016	30.05.1989
33º.	Pedro Icaro Cochrane Santiago Viana	2587426	07.04.2016	08A,09M,25D	08A,09M,25D	07.04.2016	21.02.1990
34º.	Vitor de Sousa Lima	2587343	07.04.2016	08A,09M,25D	08A,09M,25D	07.04.2016	16.05.1990
35º.	Camila Sales Coelho Ferreira	2587277	07.04.2016	08A,09M,25D	08A,09M,25D	07.04.2016	03.06.1990
36º.	Jeruska Barros Campelo Maluf	2587418	07.04.2016	08A,09M,25D	08A,09M,25D	07.04.2016	11.07.1990
37º.	Ian Barbosa Nascimento	2587319	07.04.2016	08A,09M,25D	08A,09M,25D	07.04.2016	14.03.1991
38º.	Mario Sergio Moura Santos	2587335	07.04.2016	08A,09M,25D	08A,09M,25D	07.04.2016	21.03.1991
39º.	Ana Julia da Silva de Sousa	2587327	07.04.2016	08A,09M,25D	08A,09M,25D	07.04.2016	28.08.1991
40º.	Pablo Diorgenes Furtado de Carvalho	2591808	29.04.2016	08A,09M,03D	08A,09M,03D	29.04.2016	22.02.1989
41º.	Juliana Achilles Guedes	2593606	09.05.2016	08A,08M,23D	08A,08M,23D	09.05.2016	15.07.1989
42º.	Livia Maria Silva Macedo	2619278	05.08.2016	08A,05M,27D	08A,05M,27D	05.08.2016	08.09.1987
43º.	Adriano Oliveira da Silva Junior	2676591	06.03.2017	07A,10M,26D	07A,10M,26D	06.03.2017	04.02.1978
44º.	André Luís Jacomin	2676609	06.03.2017	07A,10M,26D	07A,10M,26D	06.03.2017	29.04.1986
45º.	Davi Pessoa de Lucena	2676625	06.03.2017	07A,10M,26D	07A,10M,26D	06.03.2017	27.12.1986
46º.	Ualasse Rocha Louzeiro	2676617	06.03.2017	07A,10M,26D	07A,10M,26D	06.03.2017	03.05.1987
47º.	Gil Henrique Mendonça Faria	2676575	06.03.2017	07A,10M,26D	07A,10M,26D	06.03.2017	02.07.1987
48º.	Suzanne Santana Lobo	2676559	06.03.2017	07A,10M,26D	07A,10M,26D	06.03.2017	04.07.1989
49º.	Lisly Borges Barreira	2676526	06.03.2017	07A,10M,26D	07A,10M,26D	06.03.2017	04.12.1989

Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís/MA - CEP
65075-696 Telefone: (98) 3231-5819 - (98) 3222-5321
defensoria.ma.def.br



**ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR**

50º.	Vinicius Renan Lima Brandão	2676583	06.03.2017	07A,10M,26D	07A,10M,26D	06.03.2017	01.01.1993
51º.	Igor Souza Marques	2688513	08.05.2017	07A,08M,24D	07A,08M,24D	08.05.2017	27.04.1985
52º.	Camila da Fonseca Bonfim Aliandro	2688505	08.05.2017	07A,08M,24D	07A,08M,24D	08.05.2017	27.10.1986
53º.	André Congiu Andrade	2688521	08.05.2017	07A,08M,24D	07A,08M,24D	08.05.2017	26.07.1989
54º.	Fabricio Mendonça Dias Carneiro	2688497	08.05.2017	07A,08M,24D	07A,08M,24D	08.05.2017	27.10.1990
55º.	João Fortes de Pádua Neto	2700383	26.06.2017	07A,07M,06D	07A,07M,06D	26.06.2017	26.01.1985
56º.	João Paulo de Oliveira Aguiar	2717296	04.09.2017	07A,04M,28D	07A,04M,28D	04.09.2017	30.06.1987
57º.	Aldo Expedito Pacheco Passos Filho	2726917	24.11.2017	07A,02M,08D	07A,02M,08D	24.11.2017	12.11.1980
58º.	Rodrigo Casimiro Reis	2740736	23.03.2018	06A,10M,09D	06A,10M,09D	23.03.2018	09.05.1980
59º.	João Fernandes de Barros Neto	2740660	23.03.2018	06A,10M,09D	06A,10M,09D	23.03.2018	12.01.1982
60º.	Adriana Esteves Malta de Rezende	2740694	23.03.2018	06A,10M,09D	06A,10M,09D	23.03.2018	25.05.1986
61º.	Marcelo de Miranda Taglialegna	2740645	23.03.2018	06A,10M,09D	06A,10M,09D	23.03.2018	23.06.1987
62º.	Marcelo Jorge Martins	2740728	23.03.2018	06A,10M,09D	06A,10M,09D	23.03.2018	27.01.1988
63º.	Gustavo Renani Von Brixen Montzel	2740652	23.03.2018	06A,10M,09D	06A,10M,09D	23.03.2018	18.04.1989
64º.	Tulio Licínio Curvelo Garcia	2740702	23.03.2018	06A,10M,09D	06A,10M,09D	23.03.2018	01.12.1989
65º.	Evyly Melo Queiroz	2740686	23.03.2018	06A,10M,09D	06A,10M,09D	23.03.2018	29.08.1990
66º.	Giselle Queiroz Limeira Paula	2743698	17.05.2018	06A,08M,15D	06A,08M,15D	17.05.2018	05.10.1988
67º.	Francismar Barroso Felix	2743714	30.05.2018	06A,08M,02D	06A,08M,02D	30.05.2018	09.10.1982
68º.	Samuel de Sousa Zacarias	2743722	30.05.2018	06A,08M,02D	06A,08M,02D	30.05.2018	11.05.1987
69º.	Fernando Guilherme de Sousa Moura	2743706	30.05.2018	06A,08M,02D	06A,08M,02D	30.05.2018	15.06.1987
70º.	Vinicius Jerônimo Lopes de Oliveira	2743730	30.05.2018	06A,08M,02D	06A,08M,02D	30.05.2018	06.11.1991
71º.	Amanda Maria Peixoto Costa	2743789	19.10.2018	06A,03M,13D	06A,03M,13D	19.10.2018	22.08.1986
72º.	Veronica Ticiania Macau Furtado Ferreira	2743797	19.10.2018	06A,03M,13D	06A,03M,13D	19.10.2018	08.05.1988
73º.	Fernando Eurico Lopes Arruda Filho	2743805	09.11.2018	06A,02M,23D	06A,02M,23D	09.11.2018	21.11.1974
74º.	André de Oliveira Almeida	2743557	04.11.2019	05A,02M,28D	05A,02M,28D	04.11.2019	15.11.1984
75º.	Magdiel Pacheco Santos	2743623	04.11.2019	05A,02M,28D	05A,02M,28D	04.11.2019	25.05.1988
76º.	Caroline Malaquias Pinheiro Teles	2743573	04.11.2019	05A,02M,28D	05A,02M,28D	04.11.2019	31.12.1989
77º.	Jose Maria Arcanjo Alves Filho	2743607	04.11.2019	05A,02M,28D	05A,02M,28D	04.11.2019	17.03.1995
78º.	Lucas Gomes Prado Uchôa	2743615	20.02.2020	04A,11M,12D	04A,11M,12D	20.02.2020	13.08.1986
79º.	Alexandre Henrique Costa Marinho	2743540	20.02.2020	04A,11M,12D	04A,11M,12D	20.02.2020	20.01.1990
80º.	Thiago da Silva Santana	2744282	04.06.2020	04A,07M,28D	04A,07M,28D	04.06.2020	26.05.1987
81º.	Hortência Miranda Costa	2744308	04.06.2020	04A,07M,28D	04A,07M,28D	04.06.2020	12.11.1989
82º.	Jessica de Sousa Oliveira	2744290	04.06.2020	04A,07M,28D	04A,07M,28D	04.06.2020	03.04.1992
83º.	Arayan Henrique de Faria Pereira	2744373	10.06.2020	04A,07M,22D	04A,07M,22D	10.06.2020	19.11.1987
84º.	Tayná Medeiros Pereira	2744357	10.06.2020	04A,07M,22D	04A,07M,22D	10.06.2020	03.08.1992

Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís/MA - CEP
65075-696 Telefone: (98) 3231-5819 - (98) 3222-5321
defensoria.ma.def.br



**ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR**

85º.	Ana Heloiza de Aquino e Souza	2744407	21.08.2020	04A,05M,11D	04A,05M,11D	21.08.2020	01.11.1986
86º.	Ana Luiza Superbi Coelho	2744449	18.09.2020	04A,04M,14D	04A,04M,14D	18.09.2020	07.06.1989
87º.	Igor José Ferreira dos Santos	2744670	25.10.2021	03A,03M,07D	03A,03M,07D	25.10.2021	04.10.1989
88º.	Gustavo Torquato Sousa	2744761	17.01.2022	03A,00M,15D	03A,00M,15D	17.01.2022	11.03.1993
89º.	Luis Fernando de Moraes Brum	2744910	01.04.2022	02A,10M,00D	02A,10M,00D	01.04.2022	21.06.1985
90º.	Ronald da Luz Barradas Júnior	2744845	01.04.2022	02A,10M,00D	02A,10M,00D	01.04.2022	20.10.1986
91º.	Bruno Lima de Melo	2744811	01.04.2022	02A,10M,00D	02A,10M,00D	01.04.2022	10.11.1986
92º.	Manuela Silva Guimarães Gonçalves	2744803	01.04.2022	02A,10M,00D	02A,10M,00D	01.04.2022	20.07.1987
93º.	Luis Emídio Lima de Sousa Filho	2744902	01.04.2022	02A,10M,00D	02A,10M,00D	01.04.2022	10.08.1987
94º.	Isabella Ruth Carminatti Seixas	2744977	01.04.2022	02A,10M,00D	02A,10M,00D	01.04.2022	18.12.1987
95º.	Glória Luiza Machado Silveira	2744829	01.04.2022	02A,10M,00D	02A,10M,00D	01.04.2022	06.11.1988
96º.	Bernardo Mello Portella Campos	2744837	01.04.2022	02A,10M,00D	02A,10M,00D	01.04.2022	02.05.1990
97º.	Marcelo Henrique Leal Ribeiro	2744944	01.04.2022	02A,10M,00D	02A,10M,00D	01.04.2022	21.08.1990
98º.	Isabela Moreira Campos	2744795	01.04.2022	02A,10M,00D	02A,10M,00D	01.04.2022	10.01.1991
99º.	Igor Silverio Freire	2744951	01.04.2022	02A,10M,00D	02A,10M,00D	01.04.2022	15.03.1991
100º.	Beatriz Oliveira Fazzi	2744894	01.04.2022	02A,10M,00D	02A,10M,00D	01.04.2022	17.03.1992
101º.	Raphael de Almeida Lobo Oliveira	2744852	01.04.2022	02A,10M,00D	02A,10M,00D	01.04.2022	15.04.1992
102º.	Wilson Macena da Silva	2744886	01.04.2022	02A,10M,00D	02A,10M,00D	01.04.2022	08.05.1992
103º.	Pedro Vitor da Silva Santos	2744936	01.04.2022	02A,10M,00D	02A,10M,00D	01.04.2022	29.08.1992
104º.	Ana Laura Migliavacca de Almeida	2744985	01.04.2022	02A,10M,00D	02A,10M,00D	01.04.2022	02.11.1992
105º.	João Vitor Conceição Gonçalves	2744860	01.04.2022	02A,10M,00D	02A,10M,00D	01.04.2022	28.03.1993
106º.	Jorge Bruno Barbosa da Silva	2744878	01.04.2022	02A,10M,00D	02A,10M,00D	01.04.2022	27.12.1994
107º.	Marília de Novaes Marques	2745024	04.05.2022	02A,08M,28D	02A,08M,28D	04.05.2022	02.07.1991
108º.	Cezar Augustus Simão	2746253	29.07.2022	02A,06M,03D	02A,06M,03D	29.07.2022	02.08.1987
109º.	Cândido Leonardo Mariano Costa Silva	2746303	29.07.2022	02A,06M,03D	02A,06M,03D	29.07.2022	15.05.1989
110º.	Rodrigo de Jesus Almeida	2746287	29.07.2022	02A,06M,03D	02A,06M,03D	29.07.2022	10.04.1990
111º.	Isabela Bacelar de Freitas Goulart	2746279	29.07.2022	02A,06M,03D	02A,06M,03D	29.07.2022	31.08.1991
112º.	Ana Franciele de Oliveira Silva	2746261	29.07.2022	02A,06M,03D	02A,06M,03D	29.07.2022	13.05.1992
113º.	Domingos Soares dos Reis	2746329	10.03.2023	01A,10M,22D	01A,10M,22D	10.03.2023	05.04.1953
114º.	Guilherme Martins Lima	2746998	10.03.2023	01A,10M,22D	01A,10M,22D	10.03.2023	25.06.1984
115º.	Diego Orlando Castelo Branco Ribeiro	2747228	19.07.2023	01A,06M,13D	01A,06M,13D	19.07.2023	08.07.1986
116º.	Samuel Pio Vilanova Rodrigues	2747236	19.07.2023	01A,06M,13D	01A,06M,13D	19.07.2023	20.12.1987
117º.	Laynara Karoline Costa Holanda Silva	2747202	19.07.2023	01A,06M,13D	01A,06M,13D	19.07.2023	22.11.1988
118º.	Thais Silva Novais	2747194	19.07.2023	01A,06M,13D	01A,06M,13D	19.07.2023	01.07.1991
119º.	Anthony Daniel de Campos Rodrigues	2747210	19.07.2023	01A,06M,13D	01A,06M,13D	19.07.2023	02.04.1994

Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís/MA - CEP
65075-696 Telefone: (98) 3231-5819 - (98) 3222-5321
defensoria.ma.def.br



**ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR**

120º.	Alexandre de Siqueira Tavares	2747814	01.12.2023	01A,02M,00D	01A,02M,00D	01.12.2023	15.07.1987
121º.	Joao Eduardo De Almeida Lima	2747780	07.12.2023	01A,01M,25D	01A,01M,25D	07.12.2023	24.06.1990
122º.	Victor Hugo Linhares de Carvalho	2747947	31.01.2024	01A,00M,01D	01A,00M,01D	31.01.2024	21.12.1992
123º.	Paula Ferreira Trindade	2747947	05.02.2024	00A,11M,27D	00A,11M,27D	05.02.2024	20.02.1991
124º.	Magson Melo Santos	2748267	06.03.2024	00A,10M,26D	00A,10M,26D	06.03.2024	02.07.1984
125º.	Fanuel Afonso Carvalho Gonçalves	2748556	29.04.2024	00A,09M,03D	00A,09M,03D	29.04.2024	09.01.1992
126º.	Laercio Fontes de Oliveira	2748564	06.05.2024	00A,08M,26D	00A,08M,26D	06.05.2024	16.03.1989
127º.	Rodrigo Danuzio Ferreira Diniz	2748697	27.06.2024	00A,07M,05D	00A,07M,05D	27.06.2024	24.12.1989
128º.	Fernando Henrique De Castro Costa	2748705	28.06.2024	00A,07M,04D	00A,07M,04D	28.06.2024	23.08.1990
129º.	Lisley Lorena Cardoso Rodrigues	2748937	14.10.2024	00A,03M,18D	00A,03M,18D	14.10.2024	11.07.1988
130º.	Lorena Lima de Patricio Ribeiro	2749000	14.11.2024	00A,02M,18D	00A,02M,18D	14.11.2024	01.07.1994
131º.	Marcia Mileni Silva Miranda Fontelles	2749026	02.12.2024	00A,01M,30D	00A,01M,30D	02.12.2024	01.02.1991
132º.	VAGO						
133º.	VAGO						
134º.	VAGO						
135º.	VAGO						
136º.	VAGO						
137º.	VAGO						
138º.	VAGO						
139º.	VAGO						

Gabriel Santana Furtado Soares
Presidente do Conselho Superior

Cristiane Marques Mendes
Secretária do Conselho Superior

Aldy Mello de Araújo Filho
Membro Eleito

Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís/MA - CEP
65075-696 Telefone: (98) 3231-5819 - (98) 3222-5321
defensoria.ma.def.br



**ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR**

Bruno Dixon de Almeida Maciel
Membro Eleito

Maiele Karem França Moraes Veras
Membro Eleito

Clara Welma Florentino e Silva
Membro Eleito

Victor Hugo Siqueira de Assis
Membro Eleito

Erick Railson Azevedo Reis
Membro Eleito

Alex Pacheco Magalhães
Membro Eleito

Suzanne Santana Lobo
Membro Eleito

Fabiola Diniz Araújo de Jesus
Ouvidora-Geral

Thiago Manoel Cavalcante Amin Castro

Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís/MA - CEP
65075-696 Telefone: (98) 3231-5819 - (98) 3222-5321
defensoria.ma.def.br



ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR
Presidente da ADPEMA

Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís/MA - CEP
65075-696 Telefone: (98) 3231-5819 - (98) 3222-5321
defensoria.ma.def.br



EMP	NOTA DE EMPENHO		50601.0001.24.0000556-3
Nº Pedido (PED): 50601.0001.24.0000696-8		Data de Emissão: 17/07/2024	
Nº Pedido (PAD): *** **			
Data de criação do doctº: 17/07/2024		Nº Instrumento: 50601.0001.24.0000193-4	
Unidade Orçamentária: 50601 - Fundo de Assistência Judiciária da Defensoria Pública do Estado da Bahia		Unidade Gestora: 0001 - Fundo de Assistência Judiciária da Defensoria Pública do Estado da Bahia - Executora	
Projeto/Atividade: 1466 - Capacitação de Defensor e Servidor da Defensoria Pública		Recurso: Normal	Tipo de Empenho: Estimativo
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade - Lei Federal 14.133/2021		Nº Referência Licitação: 5060100012400000644	Motivo Dispensa/Inexigibilidade licitação *** **
Subfonte - Convênio Federal:	Nº IC - Convênio Federal: *****	Restos a Pagar Não	Transferido - Restos a Pagar Não
Nº Processo/Exercício Processo: 76286/2024		Nº Processo - SEI: **** **	

DADOS DO CREDOR	
Código: 2023.10128-4	
Nome: PROSPERA ESTUDOS LTDA	
Endereço: R URUGUAI, 385	
Bairro: TIJUCA	Município: Rio de Janeiro
CEP: 20.510-055	UF: RJ
CPF/ CNPJ/ IG: 41.161.351/0001-61	Insc. Estadual: *** **
RG: *** **	

DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO	
Dotação Orçamentária: 50601.0001.03.128.465.1466.9900.339039000.17590156000000000000.1	
Valor Total do Empenho (R\$):	Valor por Extenso:
*** 12.000,00	DOZE MIL REAIS *** **
Histórico: Empenho do PED Nº 50601.0001.24.0000696-8 Custeio de 20 (vinte) vagas no curso de Técnicas de Inquirição de Testemunhas, 41 aulas gravadas e 20 horas com conteúdo prático. O curso deverá ser concluído no prazo de 05 (cinco) meses pelo aluno e as aulas ficarão disponíveis pelo prazo de 1 (um) ano na plataforma da empresa organizadora do curso caso queira reprisar o conteúdo, conforme processo de nº1.0003.2024.000007628-6	
Data de Autorização da Despesa: 17/07/2024	Ordenador de Despesa: Firmiane Venâncio Do Carmo Souza
<p>_____ Firmiane Venâncio Do Carmo Souza Ordenador de Despesa</p>	
Observações: Situação do EMP: Empenho (EMP) normal	



EMP		NOTA DE EMPENHO		10101.0001.23.000813-4	
Nº PED: 10101.0001.23.000897-3			Data de Emissão: 29/03/2023		
Nº DOTLIST: *** **			Nº NOBLIST: *** **		
Unidade Orçamentária: 10101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO			Unidade Gestora: 0001 - Geral		
Projeto/Atividade: 2846 - Difusão de conhecimento sobre direitos e capacitação funcional		Recurso: Normal		Tipo de Empenho: Global	
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade		Nº/Ano da Licitação: *** **/*** **		Motivo Dispensa Licitação Lei Federal 14.133/2021, Art. 74, Inciso 3 (III)	
Nº Convênio *** **	Despesa em Processamento Não	Transferido - Resto a Pagar Não		Nº Processo Orçamentário de Pagamento: 1881/2023	

DADOS DO CREDOR

Código: 2023.03238-1		Nome: PROSPERA ESTUDOS LTDA			
Endereço: r Uruguai, 385		CEP: 20.510-055			
Bairro: TIJUCA		Município: Rio de Janeiro		UF: RJ	
CPF/ CNPJ/ IG: 41.161.351/0001-61		Insc. Estadual: *** **		RG: *** **	

DADOS DA DIÁRIA

Nº OS: *** **	Data de Início da Viagem: *** **	Data de Retorno da Viagem: *** **
---------------	----------------------------------	-----------------------------------

DADOS DO ADIANTAMENTO

Nº CAD: *** **	Data de Solicitação: *** **
----------------	-----------------------------

DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO

Dotação Orçamentária: 10101.0001.03.128.405.2846.0600.339000000.150100.00.01.1		Elemento de Despesa: 39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		Nº RPV:	RPV Vencido:
Valor Total do Empenho (R\$): *** 38.400,00		Valor por Extenso: TRINTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS *** **			
Histórico: Contratação de 80 vagas no curso ;Técnica de Inquirição de ;Testemunhas para Defensores Públicos;.					
Data de Autorização da Despesa: 29/03/2023				Ordenador de Despesa: Rogerio Borges Freitas	
_____ Responsável pela Execução Orçamentária			_____ Rogerio Borges Freitas Ordenador de Despesa		

Observações: Situação do EMP: Empenho (EMP) normal Número do documento de estorno:



EMP	NOTA DE EMPENHO		50601.0001.23.0000427-7
Nº Pedido (PED): 50601.0001.23.0000509-6		Data de Emissão: 10/07/2023	
Nº Pedido (PAD): *** **			
Data de criação do doctº: 10/07/2023		Nº Instrumento: 50601.0001.23.0000075-3	
Unidade Orçamentária: 50601 - Fundo de Assistência Judiciária da Defensoria Pública do Estado da Bahia		Unidade Gestora: 0001 - Fundo de Assistência Judiciária da Defensoria Pública do Estado da Bahia - Executora	
Projeto/Atividade: 1466 - Capacitação de Defensor e Servidor da Defensoria Pública		Recurso: Normal	Tipo de Empenho: Estimativo
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade - art. 60		Nº Referência Licitação: 5060100012300000445	Motivo Dispensa/Inexigibilidade licitação Lei 9.433/05, art. 60, inc.II
Subfonte - Convênio Federal:	Nº IC - Convênio Federal: *****	Restos a Pagar Não	Transferido - Restos a Pagar Não
Nº Processo/Exercício Processo: 73310/2023		Nº Processo - SEI: **** **	

DADOS DO CREDOR	
Código: 2023.10128-4	
Nome: PROSPERA ESTUDOS LTDA	
Endereço: R URUGUAI, 385	
Bairro: TIJUCA	Município: Rio de Janeiro
CEP: 20.510-055	UF: RJ
CPF/ CNPJ/ IG: 41.161.351/0001-61	Insc. Estadual: *** **
RG: *** **	

DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO	
Dotação Orçamentária: 50601.0001.03.128.325.1466.9900.339039000.2759035600000000000.1	
Valor Total do Empenho (R\$): *** 25.504,00	Valor por Extenso: VINTE E CINCO MIL E QUINHENTOS E QUATRO REAIS *** ** *** **
Histórico: Empenho do PED Nº 50601.0001.23.0000509-6 Custeio de 40 (quarenta) inscrições no Curso "Técnicas de inquirição de testemunhas", ministrado pelo Dr. Denis Sampaio, Defensor Público do Rio Janeiro, na modalidade híbrida (36 aulas virtuais e 02 presenciais), conforme processo SEI 01.0003.2023.000007331-0.	
Data de Autorização da Despesa: 10/07/2023	Ordenador de Despesa: Firmiane Venâncio Do Carmo Souza
<p>_____ Firmiane Venâncio Do Carmo Souza Ordenador de Despesa</p>	
Observações: Situação do EMP: Empenho (EMP) normal	



Escola Superior <escolasuperior@ma.def.br>

[Encaminha Proposta] Técnicas de Inquirição de Testemunhas e Estratégias em Audiência.

DEFENSORIA GERAL DA DPE-MA <defensoriageral@ma.def.br>

3 de fevereiro de 2025 às 12:34

Para: Escola Superior <escolasuperior@ma.def.br>

Excelentíssima Diretora da Escola Superior,

De ordem, comunicamos o deferimento do Defensor público geral para Providências quanto a contratação de Curso on-line e com um encontro presencial sobre Técnicas de Inquirição de Testemunhas e Estratégias em Audiência para Defensores(as) público(as).

Atenciosamente,

Letícia Ferreira
Chefe de gabinete

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Respeitosamente,



MAPA DE RISCOS DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	RISCOS	AÇÕES PREVENTIVAS	RESPONSÁVEL	INDICADOR DE DESEMPENHO	PERIODICIDADE
RISCOS INTERNOS	Documento de Formalização de Demanda - DFD Elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP Elaboração do Termo de Referência - TR	Estudo Técnico Preliminar deficitário Falha na elaboração do Termo de Referência	Elaborar procedimento interno de todas as especificações do objeto a ser licitado.	SETOR SOLICITANTE	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Contratação de empresa inapta, que não atua no ramo pertinente, ou impedida de contratar com a Administração	Problemas na execução do contrato. Responsabilização dos servidores envolvidos no processo de contratação, incluindo a autoridade do órgão.	Exigir no Edital/TR documentos compatíveis com a complexidade do objeto. Verificar se a empresa possui CNAE pertinente ao objeto a ser contratado, além de eventuais registros de penalidades ou ocorrências impeditivas de licitar ou contratar; Verificar se a empresa possui experiência anterior compatível com a demanda.	SETOR SOLICITANTE	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Enquadramento no Plano de Contratação Anual - PCA	Não constar no Plano de Contratação Anual - PCA	Consulta prévia do enquadramento da despesa	ASPLAN	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Publicação/Divulgação do Edital	Falta de publicação dos atos necessários à validade do processo Licitatório (PNCP, DOE e SINC - Contratada)	Estabelecer um cronograma claro para publicação dos atos necessários, garantindo conformidade com os prazos legais	CPC	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Validação do Contrato	Recusa de assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais	Garantir que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessária à execução do objeto	ASPLAN / 2ª SUB	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Publicação do Contrato	Falta de publicação do ato administrativo em tempo hábil no PNCP, SITE DA DPE, SINC - CONTRATA E DOE.	Verificação de publicação dentro do prazo legal	ASSEIUR / ASPLAN	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Gestor e Fiscal do Contrato	Designação de servidores sem conhecimento técnico do objeto	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato e proporcionar capacitação de gestores e fiscais.	SETOR SOLICITANTE e DEFENSORIA GERAL	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
RISCOS EXTERNOS	Orçamento LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA	Alteração nos Artigos inerentes à DPE/MA da Lei de Diretrizes Orçamentária que impactem no repasse de recursos	Garantir a alocação de recursos adequados para cobrir os custos e despesas contratuais.	DEFENSORIA GERAL / 2ª SUB / SUFIN		
	Orçamento PLOA - PLANO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL	Alteração nos Artigos inerentes à DPE/MA do Plano de Lei Orçamentária Anual que impactem no repasse de recursos	Garantir a alocação de recursos adequados para cobrir os custos e despesas contratuais.	DEFENSORIA GERAL / 2ª SUB / SUFIN		
	Falha na entrega do serviço contratado	Entrega dos serviços contratados em desacordo com o especificado em edital	Estabelecer Acordo de Nível de Serviços(ANS) claro e realizar monitoramento contínuo	GESTOR / FISCAL		
	Serviços prestados com qualidade inferior ao esperado	Serviços prestados não atendem aos padrões de qualidade acordados, resultando em desempenho inadequado, insatisfação do cliente, custos adicionais e/ou interrupções na prestação dos serviços	Definir claramente os padrões de qualidade esperados no contrato; Incluir especificações técnicas detalhadas e critérios de aceitação; Incluir cláusulas de garantia de qualidade e penalidades por não conformidade; Estabelecer Acordo de Nível de Serviços(ANS) específicos para indicadores de qualidade, como tempo de resposta, tempo de resolução, e taxa de falhas	GESTOR / FISCAL		
	Garantia mínima da licença	Defeitos de funcionalidade, incluindo suporte técnico e manutenção da licença e não conformidade com as especificações técnicas	Exigir que o fornecedor forneça licenças de qualidade comprovada, provenientes de fabricantes renomados e com certificações de conformidade. Realizar inspeção prévia do objeto do contrato recebido antes da aceitação definitiva, verificando sua conformidade com as especificações técnicas e a qualidade esperada.	GESTOR / FISCAL		
	Acesso não autorizado a informações sensíveis	Vazamentos de informações confidenciais, perda de dados e comprometimento da segurança institucional	Políticas de segurança de TI, treinamentos de segurança, Estabelecer claramente quais informações os terceirizados podem acessar e com que nível de permissão.	GESTOR / FISCAL		
	Subcontratação ou delegação indevida da execução do contrato.	Perda de qualidade na entrega do objeto contratual; possibilidade de responsabilização dos agentes públicos envolvidos e da empresa contratada; descontinuidade do serviço público; dano/prejuízo ao erário; e retrabalho.	Adotar, como regra, a vedação à possibilidade de subcontratação (Lei 14133/21, art. 122, §2º). Nas hipóteses em que o Edital admitir a subcontratação, exigir que a Administração seja consultada primeiramente. Ceticificar-se sempre de que a empresa contratada está, ela própria, executando o contrato, salvo nas hipóteses de subcontratação autorizada.	GESTOR / FISCAL		

Processo nº : 0000643.110000956.0.2025

Objeto: Contratação da empresa para a prestação de serviços de capacitação em Curso on-line sobre Técnicas de Inquirição de Testemunhas e Estratégias em audiência aos Defensores Públicos.

INDICADOR 01	
ITEM	ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS INSCRITOS
Finalidade	Avaliar a adesão e o comprometimento dos defensores públicos na capacitação
Meta a Cumprir	Alcançar a participação de 90% dos inscritos
Forma de Medição	Relatórios de participação emitidos pela plataforma do curso
Periodicidade da verificação	Ao final da capacitação
Início de Vigência	A partir da assinatura do contrato
Sanções Contratuais	Conforme Termo de Referência e Previsão em Contrato

INDICADOR 02	
ITEM	CONFORMIDADE COM O CONTEÚDO PROGRAMADO
Finalidade	Garantir que todos os tópicos previstos no contrato sejam abordados.
Meta a Cumprir	100% do conteúdo programado deve ser ministrado
Forma de Medição	Relatório de cumprimento do plano de ensino e auditoria de materiais
Periodicidade da verificação	A cada conclusão
Início de Vigência	Início da capacitação
Sanções Contratuais	Conforme Termo de Referência e Previsão em contrato

INDICADOR 03	
ITEM	QUALIFICAÇÃO DO INSTRUTOR
Finalidade	Garantir que o profissional responsável pelo curso possua experiência adequada
Meta a Cumprir	O instrumento deve possuir experiência profissional comprovada na área.
Forma de Medição	Análise curricular e verificação de experiência profissional através de certificados apresentados
Periodicidade da verificação	Antes do início do curso
Início de Vigência	Antes da liberação dos conteúdos
Sanções Contratuais	Conforme Termo de Referência e Previsão em contrato

INDICADOR 04	
ITEM	CUMPRIMENTO COM O CRONOGRAMA
Finalidade	Garantir que todas as aulas e conteúdos sejam disponibilizados conforme o planejamento.
Meta a Cumprir	Concluir 100% do treinamento dentro do prazo contratado
Forma de Medição	Comparação e monitoramento do cronograma previsto e o realizado
Periodicidade da verificação	Durante a execução do curso
Início de Vigência	Ao iniciar a capacitação
Sanções Contratuais	Conforme Termo de Referência e Previsão em Contrato

INDICADOR 05	
ITEM	SATISFAÇÃO DOS PARTICIPANTES
Finalidade	Medir a satisfação dos participantes em relação à didática, conteúdo e aplicabilidade do curso.
Meta a Cumprir	Alcançar uma avaliação média de satisfação superior a 85% em pesquisa pós-treinamento
Forma de Medição	Aplicação de pesquisas de satisfação ao final da capacitação
Periodicidade da verificação	Ao término da capacitação
Início de Vigência	Início da capacitação
Sanções Contratuais	Conforme Termo de Referência e Previsão em contrato



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: SMAAA /Supervisão de Monitoramento das Atividades Administrativas

À Segunda Subdefensoria,

Considerando o processo n.º **0000643.110000956.0.2025 - Contratação Direta: Inexigibilidade - Curso de Técnicas de Inquirição de Testemunhas e Estratégias em Audiência.**

Após elaboração e inserção do Mapa de Gerenciamento de Risco - MGR e do Instrumento de Medição de Resultados - IMR, encaminhamos os autos para continuidade nos trâmites processuais.

São Luís-MA, em **14 de fevereiro de 2025.**

Hevanilde Ferro Castro
Supervisora de Monitoramento

Supervisão de Monitoramento e Avaliação das Atividades Administrativas - SMAAA

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / smaa@ma.def.br -

0161907v2



Documento assinado eletronicamente por **Hevanilde Ferro Castro, Supervisor(a) de Monitoramento e Avaliação das Atividades Administrativas**, em 14/02/2025, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0161907** e o código CRC **8355766C**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: 2ª SUB /Segunda Subdefensoria Pública do Estado

À Assessoria de Planejamento,

Considerando o processo n.º **0000643.110000956.0.2025 - Contratação Direta: Inexigibilidade - Curso de Técnicas de Inquirição de Testemunhas e Estratégias em Audiência.**

Solicito que seja informada subação adequada para enquadramento da despesa e retorno dos autos à **2ª Subdefensoria.**

São Luís–MA, em **14 de fevereiro de 2025.**

Paulo Rodrigues da Costa
Segundo Subdefensor Público Geral



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rodrigues da Costa, 2º Subdefensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 14/02/2025, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0162101** e o código CRC **357540C2**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ENQUADRAMENTO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Emitente: ASPLAN /Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas

Segunda Subdefensoria Pública do Estado,

Considerando **processo n.º 0000643.110000956.0.2025 - Contratação Direta: Inexigibilidade - Curso de Técnicas de Inquirição de Testemunhas e Estratégias em Audiência**, conforme solicitado, as despesas correrão no seguinte Programa de Trabalho.

Informações de Enquadramento da Despesa:

Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	092 - Representação Judicial e Extrajudicial
Programa:	0623 - Orientação Jurídica, Acesso a Direitos e Garantias Fundamentais
Ação:	6006 - Capacitação e formação do Público Interno e Externo
Subação:	23345 - Capacitação de membros, servidores e colaboradores
Programa de Trabalho:	03.092.0623.6006.23345

Atenciosamente, em **17 de fevereiro de 2025**.

César Rafael Pimentel Essér
Assessor Junior
Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas



Documento assinado eletronicamente por **César Rafael Pimentel Esser, Assessoria de Planejamento**, em 17/02/2025, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0162137** e o código CRC **828A31F3**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: 2ª SUB /Segunda Subdefensoria Pública do Estado

À Supervisão Financeira,

Considerando o processo n.º **0000643.110000956.0.2025 - Contratação Direta: Inexigibilidade - Curso de Técnicas de Inquirição de Testemunhas e Estratégias em Audiência**

Determino que sejam dadas providências quanto a emissão de Informe-Disponibilidade Orçamentária no valor **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), referente à Contratação de empresa para a prestação de serviços de capacitação, na subação 23345 - Capacitação de membros, servidores e colaboradores, conforme indicação da ASPLAN.

São Luís-MA, em **17 de fevereiro de 2025**.

Paulo Rodrigues da Costa
Segundo Subdefensor Público Geral

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / 2subdefensoriageral@ma.def.br -

0162659v2



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rodrigues da Costa, 2º Subdefensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 17/02/2025, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0162659** e o código CRC **EF539DE5**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: SUFIN /Supervisão Financeira

À Divisão de Controle Contábil e Financeiro,

Considerando processo n.º **0000643.110000956.0.2025 - Contratação Direta: Inexigibilidade - Curso de Técnicas de Inquirição de Testemunhas e Estratégias em Audiência**

Objetivando o pleno atendimento da solicitação de Curso de Técnicas de Inquirição de Testemunhas e Estratégias em Audiência conforme contido nos autos, encaminhado para ser informada disponibilidade orçamentária.

São Luís–MA, em **18 de fevereiro de 2025**.

Ilvania Maria Mendes Dutra
Supervisor(a) Financeira

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / sufin@ma.def.br -

0162816v1



Documento assinado eletronicamente por **Ilvania Dutra, Supervisor(a) Financeira**, em 18/02/2025, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0162816** e o código CRC **AC548C65**.



ORÇAMENTO DE 2025

INFORMAÇÕES CADASTRAIS E ORÇAMENTÁRIAS

PAG. 1

INFORMAÇÕES CADASTRAIS			
Nº DO PROCESSO:	64311000095602025	DATA:	18/02/2025
CREDOR:	PROPERA ESTUDOS LTDA ME		
Nº CPF/CGC:	41.161.351/0001-61		
ENDEREÇO:			
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
ORGÃO:	08000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO		
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	08901 - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO MARANHÃO		
FUNÇÃO:	03 - Essencial a Justiça		
SUBFUNÇÃO:	092 - Representação Judicial e Extrajudicial		
PROGRAMA:	0623 - Orientação Jurídica, acesso a Direitos e Garantia Fundamentais		
PROJETO ATIVIDADE:	6006 - Capacitação e Formação do Público Interno e Externo - FADEP		
UNIDADE GESTORA:	080901 - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO MARANHÃO		
SUBAÇÃO:	023345 - CAPACITAÇÃO		
NATUREZA DE DESPESA:	339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		
SUBELEMENTO DE DESPESA:	33903903 - Concursos, Treinamentos, Cursos e Reciclagem		
FONTE DE RECURSOS:	1759107000 - FONTE DE RECURSO DO FADEP		
MOD. EMPENHO:	Ordinário	LICITAÇÃO:	07 - Licitação Inexigível
HISTÓRICO:	Contratação de Empresa para Ministra Capacitação em Curso on-line sobre Técnicas de Inquirição de Testemunhas e Estratégias em Audiências aos Defensores Públicos.		
VALOR:	R\$ 30.000,00	SALDO DA ND:	R\$ 500.000,00
		SALDO DO ITEM:	R\$ -

VALOR DE DOTAÇÃO FIXO: NÃO

ÚLTIMA GRAVAÇÃO: JJSFERREIRA

Nº RA	Nº CT	Nº NE	Nº NL	Nº PD	Nº PP
<input type="text"/>					

Em conformidade com o inciso II, do artigo 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000), informo que a despesa apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual - LOA (Lei nº 12.168, de 19/12/2023) e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA 2024 - 2027 (Lei nº 12.167, de 19/12/2023) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 11.994, de 31/07/2023).



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: DCCF /Divisão de Controle Contábil e Financeiro

Assessoria Jurídica,

Considerando o processo n.º **0000643.110000956.0.2025**, **Contratação Direta: Inexigibilidade, Curso de Técnicas de Inquirição de Testemunhas e Estratégias em Audiência;**

Encaminhe-se os autos, após inclusão da Dotação Orçamentária.

São Luís–MA, em **18 de fevereiro de 2025**.

José Joaquim Silveira Ferreira
Auxiliar Técnico
DCCF

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / contabilidade@ma.def.br -

0162903v1



Documento assinado eletronicamente por **José Joaquim Silveira Ferreira, Auxiliar Técnico**, em 18/02/2025, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0162903** e o código CRC **7D1255EC**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

PARECER

PARECER JURÍDICO N.º: 066/2025/ASSEJUR

PROCESSO N.º: 0000643.110000956.0.2025

Unidade Emitente: ASSEJUR /Assessoria Jurídica

Assunto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

I - RELATÓRIO

A Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE-MA) encaminhou solicitação de contratação direta, por inexigibilidade, da empresa PROSPERA ESTUDOS LTDA ME para prestação de serviços técnicos especializados em capacitação de Defensores Públicos em curso on-line sobre "Técnicas de Inquirição de Testemunhas e Estratégias em Audiência". A presente demanda está fundamentada nos seguintes documentos:

- **Documento de Formalização de Demanda (DFD):** Apresenta a descrição da necessidade, a justificativa da solução e as informações gerais para a contratação.
- **Estudo Técnico Preliminar (ETP):** Detalha as soluções avaliadas, os benefícios esperados e a análise de mercado, concluindo pela inexigibilidade da licitação com base na singularidade do serviço.
- **Termo de Referência (TR):** Especifica o objeto, os requisitos técnicos e temporais, além dos resultados pretendidos e justificativa da contratação.
- **Prova de Notória Especialização:** Emitida pela PROSPERA ESTUDOS LTDA ME, atestando sua especialização na prestação dos serviços.
- **Previsão Orçamentária:** Indica o montante de R\$ 30.000,00 para a contratação, com dotação já especificada.
- **Certidões de Habilitação Jurídica e Fiscal:** Constam no processo administrativo.

A contratação busca atender à necessidade de qualificação dos Defensores Públicos para atuação em audiências, aprimorando a técnica de inquirição de testemunhas e fortalecendo a defesa dos assistidos pela Defensoria Pública.

II - FUNDAMENTAÇÃO

É dever salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam até a presente data nos autos do processo administrativo em epígrafe, não sendo possível

garantir a ausência de fatos ou documentos posteriores que possam modificar a análise ora apresentada. Recomenda-se o acompanhamento contínuo e a atualização dos autos para assegurar que todos os elementos estejam devidamente registrados e atualizados.

Conforme o art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/21, a licitação é inexigível quando inviável a competição, como no caso de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, com profissionais ou empresas de notória especialização, especificamente para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. A especialização da empresa foi devidamente comprovada por documentos anexados aos autos.

Analisando os incisos do art. 72 da Lei 14.133/21:

- **I - Documento de formalização de demanda:** O DFD atende integralmente aos requisitos, detalhando a necessidade da contratação, os objetivos pretendidos e justificando a demanda em termos técnicos e estratégicos. O documento enfatiza a importância do aprimoramento técnico dos Defensores Públicos em inquirição de testemunhas.
- **II - Estimativa de despesa:** A estimativa de despesa foi apresentada no valor total de R\$ 30.000,00, fundamentada no ETP. O valor baseou-se na prática de mercado e em capacitações similares promovidas por outros órgãos públicos.
- **III - Parecer técnico:** O parecer técnico avalia a viabilidade e conformidade da contratação, validando a especialidade dos serviços prestados pela PROSPERA ESTUDOS LTDA ME.
- **IV - Compatibilidade com previsão orçamentária:** A dotação orçamentária foi indicada no DFD e encontra-se disponível, assegurando a viabilidade financeira da contratação.
- **V - Requisitos de habilitação:** As certidões de regularidade fiscal e jurídica estão anexadas ao processo, incluindo Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão de Regularidade com a Seguridade Social (INSS), Certidão de Regularidade do FGTS e demais documentos exigidos pela legislação vigente.
- **VI - Razão da escolha do contratado:** A escolha da PROSPERA ESTUDOS LTDA ME foi amplamente justificada no ETP, destacando sua expertise no fornecimento de capacitações jurídicas especializadas, atendendo às demandas específicas da Defensoria Pública e justificando a inviabilidade de competição.
- **VII - Justificativa de preço:** A justificativa de preço baseou-se na comparação com contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, assegurando que o valor proposto está alinhado com os preços praticados no mercado.
- **VIII - Autorização da autoridade competente:** A autorização para a contratação foi concedida pela autoridade competente e está devidamente documentada nos autos do processo administrativo.

A contratação direta por inexigibilidade encontra respaldo em doutrina especializada, como Maria Sylvia Zanella Di Pietro, que afirma:

“A inexigibilidade de licitação ocorre quando não há possibilidade de competição, seja pela exclusividade, seja pela peculiaridade do objeto.”

Além disso, a jurisprudência do TCU reforça a possibilidade de contratação direta em casos de notória especialização:

“Para caracterizar a inexigibilidade de licitação por notória especialização, é necessário que o

contratado possua renome e atuação diferenciada na área.” (Acórdão TCU nº 2.280/2019 - 1ª Turma).

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) já decidiu que a contratação de serviços altamente especializados pode configurar situação de inexigibilidade, principalmente quando há fornecedor único capaz de atender às necessidades específicas da Administração Pública (STJ, REsp 1.804.975/RS, Rel. Min. Og Fernandes).

A análise do contrato social da empresa PROSPERA ESTUDOS LTDA confirma que seu objeto social inclui a exploração de atividades relacionadas ao treinamento profissional e gerencial, abrangendo a ministração de aulas, cursos de aperfeiçoamento e cursos presenciais e à distância, além da realização de palestras. Tais atividades estão alinhadas com o objeto da contratação, que visa à capacitação de Defensores Públicos por meio de curso on-line sobre técnicas de inquirição de testemunhas e estratégias em audiência, reforçando a compatibilidade necessária para a contratação por inexigibilidade de licitação.

No que se refere à regularidade fiscal e jurídica da empresa, constatou-se a presença das certidões exigidas pela Lei nº 14.133/2021. O processo contém a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), a Certidão de Regularidade com a Seguridade Social (INSS), a Certidão de Regularidade do FGTS, bem como a Certidão Negativa de Débitos Fiscais Municipais e Federais. Essas documentações demonstram que a empresa cumpre com os requisitos legais necessários para a contratação direta por inexigibilidade, garantindo a conformidade do procedimento administrativo.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, verifica-se que todos os requisitos legais para a contratação direta por inexigibilidade foram atendidos. A singularidade do objeto, a notória especialização do fornecedor e a viabilidade financeira e técnica estão devidamente fundamentadas nos autos. O procedimento deve ser complementado com:

- Comunicação ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, conforme IN TCE/MA nº 73/2022.
- Publicação resumida do contrato na imprensa oficial, nos prazos legais.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação direta da empresa PROSPERA ESTUDOS LTDA ME, por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, III, "f" da Lei nº 14.133/2021.

E o parecer.

São Luís—MA, em 27 de fevereiro de 2025.

João Marcelo de Medeiros Moreira
Chefe de Setor
Matrícula: 2005296



Documento assinado eletronicamente por **João Marcelo de Medeiros Moreira, Chefe da Assessoria Jurídica**, em 28/02/2025, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0167804** e o código CRC **ADED4C0C**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: ASSEJUR /Assessoria Jurídica

Departamento de Controle Interno,

Considerando o processo n.º **0000643.110000956.0.2025**, **Contratação Direta: Inexigibilidade, Curso de Técnicas de Inquirição de Testemunhas e Estratégias em Audiência;**

Envia processo com Parecer.

São Luís–MA, em **28 de fevereiro de 2025**.

João Marcelo de Medeiros Moreira
Chefe de Setor
ASSEJUR

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / assessoriajuridica@ma.def.br -

0167805v2



Documento assinado eletronicamente por **João Marcelo de Medeiros Moreira, Chefe da Assessoria Jurídica**, em 28/02/2025, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0167805** e o código CRC **B04F94BC**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: DCI /Departamento de Controle Interno

Escola Superior da Defensoria Pública,

Considerando análise do Processo n.º **0000643.110000956.0.2025**, Contratação Direta: Inexigibilidade, Curso de Técnicas de Inquirição de Testemunhas e Estratégias em Audiência, retornamos os autos para fins de atualização das Certidões de Regularidade Fiscal, que encontram-se vencidas.

São Luís–MA, em **07 de março de 2025**.

Gil Eanes Fonseca Lobato
Assessor Sênior
DCI

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / controleinterno@ma.def.br - Ramal 235

0168582v2



Documento assinado eletronicamente por **Gil Eanes Fonseca Lobato, Assessoria do Departamento de Controle Interno**, em 07/03/2025, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0168582** e o código CRC **41F33DA0**.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 2025151890486
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF/CNPJ: 41161351000161

CAD-ICMS: Não inscrito

NOME/RAZÃO SOCIAL: *****

CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 11/03/2025 14:00

VÁLIDA ATÉ: 09/06/2025 14:00

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004.
2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.
3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão 'causa mortis' e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).
4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PROSPERA ESTUDOS LTDA
CNPJ: 41.161.351/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:31:04 do dia 22/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/08/2025.

Código de controle da certidão: **3F6A.EDB7.8FE3.122F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.161.351/0001-61
Razão Social: PROSPERA ESTUDO LTDA
Endereço: R URUGUAI / TIJUCA / RIO DE JANEIRO / RJ / 20510-055

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2025 a 05/04/2025

Certificação Número: 2025030704475632809114

Informação obtida em 11/03/2025 15:58:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Coordenadoria do ISS e Taxas

Nº AUTENTICAÇÃO: 3730755733
ÓRGÃO: FP/REC-RIO/CIS/F
CONTROLE: 985672029

VALIDADE: 09/06/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

Nome: PROSPERA ESTUDOS LTDA
CNPJ: 41.161.351/0001-61

A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.

Até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes do pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor.

Certidão emitida pela Internet - Em 11/03/2025 13:43:35

Certidão expedida com base na Resolução SMFP nº 3.390, de 29/11/2024.

Rio de Janeiro, 11 de março de 2025.

Hora: 13:43

OBSERVAÇÕES

I - A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no portal Carioca Digital, no endereço carioca.rio.
II - O presente documento não certifica inexistência de débitos de ISS declarados pelo contribuinte no âmbito do Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROSPERA ESTUDOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.161.351/0001-61

Certidão n°: 14444848/2025

Expedição: 11/03/2025, às 15:58:29

Validade: 07/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROSPERA ESTUDOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **41.161.351/0001-61**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: ESDPE /Escola Superior da Defensoria Pública

Departamento de Controle Interno,

Considerando a solicitação, encaminho o processo com as certidões atualizadas da empresa.

São Luís–MA, em **12 de março de 2025**.

Ana Helena Mendes da Silva
Assessora Sênior
ESDPE

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / escolasuperior@ma.def.br -

0170846v2



Documento assinado eletronicamente por **Ana Helena Mendes da Silva, Assessora Sênior**, em 12/03/2025, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0170846** e o código CRC **EE838D28**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ANÁLISE DE REGULARIDADE

Unidade Emitente: DCI /Departamento de Controle Interno

PROCESSO N.º: 0000643.110000956.0.2025

Interessado: Escola Superior DPE

Assunto: Contratação Direta: Inexigibilidade - Curso de Técnicas de Inquirição de Testemunhas e Estratégias em Audiência

Gabinete da Defensoria Geral,

Vem a exame deste Departamento de Controle Interno o presente autos, referente à solicitação para contratação empresa para a prestação de serviços de capacitação em Curso on-line sobre Técnicas de Inquirição de Testemunhas e Estratégias em Audiência para 50 (cinquenta) Defensores(as) Públicos(as), para atender a Escola Superior, de forma **Direta/Inexigibilidade**, com fundamento no art. 74, III, "f" da Lei nº 14.133/2021. conforme especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.

Consta nos autos, a fim de amparar o pleito, a documentação abaixo relacionada:

01. DFD - Documento de Formalização da Demanda (0154120);
02. ETP - Estudo Técnico Preliminar (0154150);
03. Termo de Referência-TR e seus anexos (0154854);
04. Mapa de Gerenciamento de Riscos (0161700);
05. Instrumento de Medição de Resultados (0161784);
06. Proposta Comercial (0155439);
07. Justificativa de preço (0159637);
09. Informe de Disponibilidade Orçamentária (0162901);
10. Parecer ASSEJUR nº 066/2025 inexigibilidade (0167804).

Constam ainda, despachos ordinários referentes ao trâmite do processo administrativo de aquisição.

Conforme o art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/21, a licitação é inexigível quando inviável a competição, como no caso de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, com profissionais ou empresas de notória especialização, especificamente para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. A especialização da empresa foi devidamente comprovada por documentos anexados aos autos.

Em relação à justificativa de preços, evidencia-se que o Setor Solicitante informou que a inexistência de notas fiscais que comprovassem o atual preço praticado pelo mercado.

O parecer jurídico do referido processo opina pela legalidade da contratação.

Após análise, declaramos o processo devidamente instruído e regular, nos termos da

Devendo ser submetido à **autorização do Ordenador de Despesas.**

São Luís–MA, em **07** de **março** de **2025**.

Gabriel de Melo Lopes

Assessor Junior

Departamento de Controle Interno



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel de Melo Lopes, Assessoria do Departamento de Controle Interno**, em 12/03/2025, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0168560** e o código CRC **CC2C592E**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: GAB-DEFGERAL /Gabinete da Defensoria Geral

À Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo n.º **0000643.110000956.0.2025**, **Contratação Direta: Inexigibilidade, Curso de Técnicas de Inquirição de Testemunhas e Estratégias em Audiência;**

Autorizo a realização de procedimento para contratação de empresa para prestação de Curso on-line sobre Técnicas de Inquirição de Testemunhas e Estratégias em Audiência.

São Luís–MA, em **13 de março de 2025**.

Gabriel Santana Furtado Soares
Defensor Público-Geral do Estado
GAB-DEFGERAL

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / defensoriageral@ma.def.br -

0172054v2



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares, Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 13/03/2025, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0172054** e o código CRC **0B66B26B**.



de seleção. 10.10. A análise e avaliação da execução do Plano de Trabalho dos projetos das Organizações habilitadas serão de responsabilidade do técnico, posteriormente designado em ato próprio pelo administrador público, que emitirá um Parecer Técnico no qual deverá se pronunciar de forma expressa a respeito dos itens enumerados no inciso V do caput do art. 35 da Lei Federal nº 13.019 de 31 julho de 2014, quais sejam: a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada (edital e projeto aprovado pela comissão de seleção); b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria; c) da viabilidade de sua execução; d) da verificação do cronograma de desembolso; e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos; g) da designação do gestor da parceria; e h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

Fundamentação Legal:

Lei Federal n.º 13.019/2014 c/c Decreto Estadual n.º 32.724/2017.

São Luís, 22 de agosto de 2024. Atenciosamente, **LILIA RAQUEL SILVA DE NEGREIROS** Secretária de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular – SEDIHPOP.

PORTARIA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 2377/2024-DPGE, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Designa servidores e servidoras para atuarem como Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio nos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE: Art. 1º** Designar o(s) servidor(es) abaixo para comporem a Comissão Permanente de Contratação que terá a função de receber, examinar, operacionalizar, conduzir e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, conforme disposto no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, os seguintes servidores na condição de membros titulares: I - Anúnciação de Maria C. Barbosa, DANS-1, matrícula 2748648 II - Hilton Rafael Carvalho Costa, assessor sênior, DAS-1, matrícula 2223634 III - Lilian Ribeiro de Santana Goulart, assessor técnico, matrícula 2748820IV - Raimundo Eduardo da Silva Faria, assessor sênior, DAS-1, matrícula 2223618 V - Beatriz Jorge de Melo Martins, assessor júnior, DAS-2, matrícula 2745099 **Art. 2º** Designar a servidora Anúnciação de Maria C. Barbosa, como Agente de Contratação. **Art. 3º** Designar os(as) servidores(as) Hilton Rafael Carvalho Costa e Lilian Ribeiro de Santana Goulart, para atuarem como Pregoeiros(as), conforme disposi-

ções da Lei Federal nº 14.133/21. **Art. 4º** Designar como membros da equipe de apoio, respectivamente: Raimundo Eduardo da Silva Faria, assessor sênior e Beatriz Jorge de Melo Martins, assessora júnior. **§ 1º** A Comissão ora criada poderá requisitar, sempre que necessário, servidores da Defensoria para auxiliá-la em parecer técnico de suas respectivas áreas. **Art. 5º** Nas ausências e/ou impedimentos do(a) Agente de Contratação, designada no art. 2º, as atribuições sob sua responsabilidade serão desempenhadas pelo servidor Hilton Rafael Carvalho Costa. **Art. 6º** As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, em São Luís, 29 Agosto de 2024. **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES** Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.

TERMOS DE ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 0097216/2023 – SECOM SOLICITANTE: Secretaria Adjunta do Marketing e Mídias Sociais OBJETO: contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, de interesse da Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM, cujo objeto inclui a concepção e elaboração de peças publicitárias – criação e produção de conteúdos impressos e audiovisuais especializadas nos métodos, na arte e nas técnicas publicitárias, estudo, concepção, execução e distribuição de propaganda aos veículos de comunicação – definidas com base na Tabela Referencial de Custos Internos da Federação Nacional das Agências de Propaganda – FENAPRO. Contempla ainda: o estudo, a concepção, a execução interna, a supervisão da execução externa (produção) e a distribuição de campanhas e peças publicitárias que envolvam ou não veiculação; a elaboração de marcas e expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual que se fizerem necessários dentro do processo de criação de campanhas e peças para a Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM. **DISPOSITIVO LEGAL: art. 22, I, da Lei Federal nº. 8.666/1993. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2023/CSL/SECOM** A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM, por meio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 44/2024-GAB/SECOM, publicada no Diário Oficial deste Estado em 04 de março de 2024, tendo sido observados os dispositivos insíntos na legislação vigente, **resolve adjudicar** o objeto do Concorrência Pública nº. 001/2023/CSL/SECOM às empresas **CANAL COMUNICAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ 02.351.777/0001-26; **CLARA COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ 02.876.884/0001-78 e **GRITO PROPAGANDA LTDA**, inscrita no CNPJ 18.143.175/0001-13, no valor total de **R\$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de reais)**, sendo aplicado pelas vencedoras, durante a vigência do contrato os seguintes preços para os serviços descritos: I. Desconto, a ser concedido a Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM no percentual de 70% (setenta por cento) em relação aos preços previstos na tabela do Federação Nacional das Agências de Propaganda – FENAPRO, a título de ressarcimento dos custos internos dos serviços executados pela licitante, referentes a peças e ou material cuja distribuição não lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965; II. Honorários a serem cobrados da Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM no percentual de 0% (zero por cento), incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes à exe-

Informe ou edite os dados da divulgação

- 1. Dados básicos da contratação
- 2. **Itens**
- 3. Anexos
- 4. Responsáveis

Adicionar resultado

Atenção! Todos os fornecedores devem ser cadastrados pelo fornecedor por meio do próprio sistema.

Item 1

Treinamento qualificação profissional

Identificação do fornecedor (CNPJ/CPF/DUNS/TIN)

41.161.351/0001-61

Valor

Valor total da aquisição

! O fornecedor com a identificação 41161351000161 não possui credenciamento no SICAF. Oriente ao fornecedor que faça seu credenciamento. Entretanto, o Gestor da Contratação poderá, segundo conveniência e oportunidade, sopesados os riscos existentes, entender que, em alguns casos, não haverá razão suficiente para exigir o credenciamento no SICAF, dispensando esse requisito para divulgar esta contratação.

Nome/Razão Social

PROSPERA ESTUDOS LTDA

Quantidade

Valor Estimado (unitário): R\$ 600.0000

Detalhes Locais de Entrega **Resultado**

Cancelar

Salvar

+ Resultado

! **Atenção.** Nenhum resultado encontrado.



Em caso de dúvidas, entre em contato com a Central de Atendimento - por meio do endereço eletrônico: <https://portaldeservicos.economia.gov.br> ou do telefone 0800.978.9001.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC /Comissão Permanente de Contratação

Assunto: Sem cadastramento no SICAF

À Escola Superior,

Considerando o processo n.º **0000643.110000956.0.2025**, **Contratação Direta: Inexigibilidade, Curso de Técnicas de Inquirição de Testemunhas e Estratégias em Audiência;**

Retornamos os autos do presente para que sejam tomadas providências quanto ao **cadastro no SICAF** do fornecedor **PROSPERA ESTUDOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**. CNPJ 41.161.351/0001-61, pois de acordo com o sistema de Divulgação de Compras (ComprasGov) o fornecedor **não possui credenciamento no SICAF**, conforme tela do sistema anexa ao processo.

São Luís-MA, em **14 de março de 2025**.

Raimundo Eduardo da Silva Farias
Assessor Sênior
CPC



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: ESDPE /Escola Superior da Defensoria Pública

Comissão Permanente de Contratação,

Considerando a solicitação do setor, encaminhado processo anexas as certidões de regularização junto ao SICAF.

São Luís–MA, em **03** de **abril** de **2025**.

Ana Helena Mendes da Silva
Assessora Sênior
ESDPE

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / escolasuperior@ma.def.br -

0182462v2



Documento assinado eletronicamente por **Ana Helena Mendes da Silva, Assessora Sênior**, em 03/04/2025, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0182462** e o código CRC **D258B9F8**.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 41.161.351/0001-61
Razão Social: PROSPERA ESTUDOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 41.161.351/0001-61
Razão Social: PROSPERA ESTUDOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 19/03/2026
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	21/08/2025	Automática
FGTS	Validade:	05/04/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	16/09/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	18/06/2025
Receita Municipal	Validade:	09/06/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	30/06/2026
-----------	------------

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 03/04/2025 11:21

CPF: 105.XXX.XXX-01 Nome: LUCIANA BARBOSA SAMPAIO

Ass: _____

1 de 1



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

À vista dos elementos contidos no presente processo a Assessoria Jurídica opinou favoravelmente pela formalização da contratação por inexigibilidade, nos termos do artigo 74, III, "f" da Lei nº 14.133/21, parecer n.º 066/2025-ASSEJUR/DPE, considerando ainda, que o Controle Interno manifestou-se pela regularidade do procedimento, através do doc. SEI nº 0168560, e tendo sido cumpridas as exigências legais, acolho o pedido e autorizo a contratação direta, RATIFICANDO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para o objeto abaixo indicado.

Detalhamento:

Processo SEI nº 0000643.110000956.0.2025 - DPE/MA

Objeto: Contratação da empresa para a prestação de serviços de capacitação em Curso on-line sobre Técnicas de Inquirição de Testemunhas e Estratégias em audiência aos Defensores Públicos, com 50 (cinquenta) participantes.

Contratado(a): PROSPERA ESTUDOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 41.161.351/0001-61

Amparo Legal: art. 74, III, "f" da Lei nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária: UG: 080901; Programa de trabalho: 092.0623.6006.023345; Elemento de despesa: 33903903 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA/Concursos, Treinamentos, Cursos e Reciclagem; Fonte: 1759107000 - FADEP.

Valor Total: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Retorne-se o presente processo à Comissão de Contratação para fins de divulgação do ato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição para sua eficácia, conforme o art. 94, inciso II da Lei 14.133/2021 e demais providências cabíveis.

Gabriel Santana Furtado Soares
Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado do Maranhão /DPGE/MA

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / cpidpe@ma.def.br -

0182613v1



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares, Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 03/04/2025, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0182613** e o código CRC **5BC02B8C**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

OFÍCIO

Ofício nº 024/2025-CPC/DPE-MA

À Senhora

Tereza Raquel Brito Bezerra Fialho
GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Prezada Senhora,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, para que seja publicado no Diário Oficial, edição do Caderno de Terceiros o(s) documento(s) listado(s) abaixo:

1. EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Processo nº 0000643.110000956.0.2025-DPE/MA.

Cordiais saudações,

São Luís, 4 de abril de 2025
Comissão Permanente de Contratação



Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 04/04/2025, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0172521** e o código CRC **E8093D3A**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

EXTRATO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Processo nº 0000643.110000956.0.2025-DPE/MA. Objeto: Contratação da empresa para a prestação de serviços de capacitação em Curso on-line sobre Técnicas de Inquirição de Testemunhas e Estratégias em audiência aos Defensores Públicos, com 50 participantes, considerando o parecer jurídico nº 066/2025 - ASSEJUR/DPE, que prevê a INEXIGIBILIDADE de Licitação com fulcro art. 74, III, “f” da Lei nº 14.133/21, considerando ainda, que o Departamento de Controle Interno, emitiu Análise de Regularidade (ID 0168560). Dotação: UG: 080901; Programa de trabalho: 092.0623.6006.023345; Elemento de despesa: 33903903 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA/Concursos, Treinamentos, Cursos e Reciclagem; Fonte: 1759107000 - FADEP. CONTRATADA: PROSPERA ESTUDOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 41.161.351/0001-61. Valor Total: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Data da Ratificação em 03/04/2025- Gabriel Santana Furtado Soares-Defensor Público Geral do Estado do Maranhão. CPC-DPE/MA.



Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 04/04/2025, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0172520** e o código CRC **23B195A5**.

Resumo da Contratação

Visualize os dados de uma contratação

Editar contratação

Divulgar a contratação

Execução da Contratação: 453747 - 10/2025



Dados Básicos da Contratação

Número do Processo	Tipo de Contratação	Compra SRP
0000643.110000956.0.2025	Inexigibilidade de licitação	Não
Fundamento Legal		
Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f - Serviços técnicos especializados - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal:		
Categoria	Moeda	
Serviços	Real	
Tipo de objeto	Objeto	
Não se aplica	Contratação da empresa para a prestação de serviços de capacitação em Curso on-line sobre Técnicas de Inquirição de Testemunhas e Estratégias em audiência aos Defensores Públicos, com 50 (cinquenta) vagas.	

Informações Complementares

A atuação em audiências e júris é uma das principais atribuições do(a) Defensor(a) Público(a), sendo essencial para garantir a defesa dos direitos da população mais vulnerável. Os defensores públicos têm a responsabilidade de liderar a defesa com competência, habilidade e estratégia, especialmente em momentos cruciais. Assim, uma capacitação que visa fornecer ferramentas práticas e teóricas contribui para o aperfeiçoamento da atuação dos Defensores. Um curso sobre Técnicas de Inquirição de Testemunhas e Estratégias em audiência visa aprimorar as habilidades pela necessidade de capacitar os defensores públicos da Defensoria Pública do Estado do Maranhão adquirirem técnicas e estratégias eficazes para conduzir as audiências, garantindo maior eficiência na atuação jurídica e na defesa dos direitos dos assistidos. Este treinamento visa aprimorar as habilidades dos profissionais no processo de inquérito de testemunhas, facilitando a coleta de provas, o esclarecimento de fatos e a obtenção de decisões mais justas. A requerida capacitação, tem como proposta a abordagem de todas as técnicas e estratégias para uma melhor inquirição. Desde a necessária diferenciação entre o exame direto e o exame cruzado, a forma de realização das perguntas, a postura ativa do(a) Defensor(a) Público(a), a organização e estrutura de inquirição de testemunhas da acusação e defesa, e a necessidade de controle na inquirição por parte da defesa técnica, visando melhorar o desempenho dos defensores em momentos de grande pressão, permitindo-lhes questionar de forma eficaz, obter informações relevantes e lidar com situações inesperadas, como o depoimento contraditório ou evasivo. Além disso, a compreensão de estratégias avançadas para a condução de audiências são fundamentos vitais para a construção de defesas sólidas. O fortalecimento das competências dos defensores públicos nesse âmbito é essencial, pois a qualidade da atuação durante as audiências geram um impacto direto no resultado das ações defendidas, bem como na efetividade da prestação

Lista de Materiais e/ou Serviços Incluídos

1. Treinamento qualificação profissional
Código: 21172
[<apêndice>](#)

Quantidade Total: 50
Unidade Fornecimento: UNIDADE
Valor Estimado (unitário): **R\$ 600.0000**

Artefatos vinculados

Atenção. Nenhum artefato foi vinculado.

Anexos

Nome do arquivo	Tipo	Data	Tamanho	Divulgado	Ações
SEI_0154854_TR_...Termo_de_Referencia.pdf	Termo de Referência	03/04/2025	98.051 KB	Não	
SEI_0154150_ETP_...Estudo_Tecnico_Preliminar.pdf	Estudo Técnico Preliminar	03/04/2025	82.626 KB	Não	
SEI_0154120_DFD_...Documento_de_Formalizacao_da_Demanda.pdf	DFD	03/04/2025	50.218 KB	Não	
Mapa de Risco.pdf	Mapa de Riscos	03/04/2025	16.809 KB	Não	
Proposta_Justificativa_Precos_Autotizacao.Dotacao.Parecer_Jur.Analise_DCI_e_Termo_de_Ratificacao.pdf	Outros	04/04/2025	2865.01 KB	Não	

Responsáveis

CPF	Nome	Cargo/Função
052.119.714-77	GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES	Autoridade competente
064.745.003-87	ANUNCIACAO DE MARIA COSTA BARBOSA	Responsável pela contratação direta

Divulgar a contratação

Em caso de dúvidas, entre em contato com a Central de Atendimento - por meio do endereço eletrônico: <https://portaldeservicos.economia.gov.br> ou do telefone 0800.978.9001.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 10/2025

Última atualização 04/04/2025

Local: São Luis/MA **Órgão:** ESTADO DO MARANHÃO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Unidade compradora: 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 04/04/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 00820295000142-1-000022/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação da empresa para a prestação de serviços de capacitação em Curso on-line sobre Técnicas de Inquirição de Testemunhas e Estratégias em audiência aos Defensores Públicos, com 50 (cinquenta) vagas.

Informação complementar:

 [Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



[Entrar](#)

vulnerável. Os defensores públicos têm a responsabilidade de liderar a defesa com competência, habilidade e estratégia, especialmente em momentos cruciais. Assim, uma capacitação que visa fornecer ferramentas práticas e teóricas contribui para o aperfeiçoamento da atuação dos Defensores. Um curso sobre Técnicas de Inquirição de Testemunhas e Estratégias em audiência visa aprimorar as habilidades pela necessidade de capacitar os defensores públicos da Defensoria Pública do Estado do Maranhão adquirirem técnicas e estratégias eficazes para conduzir as audiências, garantindo maior eficiência na atuação jurídica e na defesa dos direitos dos assistidos. Este treinamento visa aprimorar as habilidades dos profissionais no processo de inquirição de testemunhas, facilitando a coleta de provas, o esclarecimento de fatos e a obtenção ... [Continuar Lendo >](#)

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 30.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 30.000,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Nome	Data	Tipo	Baixar
Proposta.Justificativa.Precos.Autotizacao.Dotacao.Parecer.Jur.Analise.DCI.e.Termo.de.Ratificacao.pdf	04/04/2025	Outros Documentos	
SEI_0154150_ETP___Estudo_Tecnico_Preliminar.pdf	04/04/2025	Estudo Técnico Preliminar	
SEI_0154120_DFD___Documento.de.Formalizacao.da.Demanda.pdf	04/04/2025	DFD	
SEI_0154854_TR___Termo.de.Referencia.pdf	04/04/2025	Termo de Referência	
Mapa.de.Risco.pdf	04/04/2025	Mapa de Riscos	

Exibir: 1-5 de 5 itens

Página:

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

R RAIMUNDO EDUARDO DA SILVA FA...

- Início
- Enviar
- Gerenciar



MARANHÃO - CNPJ: 00820295000142
 - EXERCÍCIO: 2025

× Procedimento Contratação

Em processamento

CNPJ Procedimento	00820295000142
Id Procedimento	IN0042025DPEMA
ID da Contratação Pncp	00820295000142-1-000022/2025
Número do Procedimento	4
Ano do Procedimento	2025
Tipo de Procedimento	IN
Número do Processo	0000643.110000956.0
Ano do Processo	2025
Data Publicação	04/04/2025
Fundamentação	Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f
Critério	1
Finalidade	4
Regime Execução	5
Objeto	Contratação da empresa para a prestação de serviços de capacitação em Curso on-line sobre Técnicas de Inquirição de Testemunhas e Estratégias em audiência aos Defensores Públicos, com 50 (cinquenta) vagas.
CPF da Autoridade	05211971477
Data Sessão	
Valor Estimado	30000

FECHAR

.95000142- 3 2025 IN 00001157.110001
 18/2025

R RAIMUNDO EDUARDO DA SILVA FA...

SINC - Sistema de Informações para Controle



MARANHÃO - CNPJ: 00820295000142
- EXERCÍCIO: 2025

GERENCIAR LAYOUTS

Resultado ▾

Filtro

× Resultado

Em processamento

CNPJ Procedimento	00820295000142
Id Procedimento	IN0042025DPEMA
Tipo Resultado	1
Data Homologação	03/04/2025
CPF Autoridade	05211971477
Valor	30000
Procedimento de Contratação	Não tem Documentos

FECHAR

< 1 2 3 ... 48 49 >



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC /Comissão Permanente de Contratação

Assunto: Publicação

À Segunda Subdefensoria,

Considerando o processo n.º **0000643.110000956.0.2025, Contratação Direta: Inexigibilidade, Curso de Técnicas de Inquirição de Testemunhas e Estratégias em Audiência;**

Conforme determina a legislação vigente, informamos que foram cumpridas todas as formalidades para a publicação do **Extrato de Inexigibilidade de Licitação**, incluindo o envio ao Diário Oficial do Estado (DOE), a divulgação no Sistema (SINC-CONTRATA) do Tribunal de Contas do Estado (TCE) e a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), atendendo às formalidades legais.

Os comprovantes dessas publicações encontram-se anexados a este documento, atestando a transparência e a regularidade do procedimento.

São Luís–MA, em **04 de abril de 2025**.

Raimundo Eduardo da Silva Farias
Assessor Sênior
CPC

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / cpldpe@ma.def.br -

0182971v2



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Eduardo da Silva Farias, Assessor Sênior**, em 04/04/2025, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0182971** e o código CRC **6BF1C5F5**.